Anexo IV Metas Fiscais

IV.6 – Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS da União

(Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas Civis dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário)

Ministério da Economia - ME

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT

Secretaria de Previdência - SPREV

Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS

Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	LEGISLAÇÃO	5
3.	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	5
4.	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS	6
5.	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	7
5.1.	Tábuas Biométricas	8
5.2.	Expectativa de Reposição de Servidores Ativos	8
5.3.	Rotatividade	9
5.4.	Composição Familiar	9
5.5.	Taxa de Juros Real	9
5.6.	Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	. 10
5.7.	Projeção do crescimento real dos benefícios do plano	. 10
	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo - Taxa de inflação (remuneraçõe efícios)	
5.9.	Idade de entrada no mercado de trabalho (vinculação a regime previdenciário)	. 11
5.10	. Compensação previdenciária	. 12
6.	BASE CADASTRAL	. 12
Pode	er Executivo	. 13
Pode	er Legislativo	. 13
Pode	er Judiciário	. 14
Mini	stério Público	. 14
7.	PLANO DE CUSTEIO	. 15
8.	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	. 15
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	. 16
A N	N E X O S	. 19
	XO I - BALANÇO ATUARIAL SINTÉTICO (JUROS: 6,02% A.A CONSOLIDAÇÃO DE TODOS ERES - GRUPO FECHADO: GERAÇÃO ATUAL - DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018	
	XO II-A E ANEXO II-B - PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO S DA UNIÃO — GRUPO FECHADO (SEM REPOSIÇÃO DE SERVIDORES)	
ANE:	XO III - PROJEÇÕES ATUARIAIS DAS REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - GRÁFICO	. 27
ANE:	XO IV - FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRÁFICO	. 28
ANE:	XO V - EVOLUÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES - GRÁFICO	. 29

ANEXO VI - ANÁLISE DE SENSIBILIDADE À TAXA DE JUROS	30
ANEXO VII - DATA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES IMINENTES ("RISCOS EXPIRADOS")	33
ANEXO VIII – SERVIDORES ATIVOS CONSIDERADOS COMO APOSENTADOS	34
ANEXO IX – FLUXOS DE RECEITAS E DESPESAS – IMPACTO RISCOS EXPIRADOS	35
ANEXO X – PROJEÇÕES CONSIDERANDO A PREMISSA DE REPOSIÇÃO DOS SERVIDORES	37
ANEXO XI - GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	47

1. INTRODUÇÃO

- 1. Este Relatório tem por objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS dos servidores civis ativos, aposentados e pensionistas da União, posicionada em 31 de dezembro de 2018, data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios, das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial.
- 2. O art. 40 da Constituição Federal de 1988 assegura aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (incluídas suas autarquias e fundações), regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do ente público e dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
- 3. A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS dos entes federativos, estabelecendo no art. 1º que estes deverão observar normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, devendo, na forma de seu inciso I, realizar avaliação atuarial inicial e em cada balanço, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio.
- 4. Em seu art. 9º, a Lei nº 9.717/1998 atribui à União, por intermédio do Ministério da Previdência Social, a competência para exercer a orientação, supervisão e acompanhamento dos RPPS, bem como para o estabelecimento e publicação de parâmetros e diretrizes gerais. Tais competências são atualmente exercidas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, nos termos da Lei nº 13.341/2016 e do Decreto nº 9.679/2019. No que se refere às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS, esses parâmetros gerais estão definidos pela Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.
- 5. Em razão da inexistência de unidade gestora única, na forma do art. 40, § 20 da Constituição, a avaliação atuarial do RPPS da União vem sendo realizada pela Secretaria de Previdência¹, em atendimento à solicitação da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Ministério da Economia, com a finalidade de integrar anexo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias PLDO, conforme previsto no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)².
- 6. De igual forma, a avaliação atuarial do RPPS da União atende a demandas da Secretaria do Tesouro Nacional para o reconhecimento dos valores das provisões matemáticas previdenciárias no Balanço Geral da União e elaboração do demonstrativo das projeções atuariais do RPPS, que acompanha o Relatório Resumido de Execução

2/2019/COFIS/CGMAC/SEAFI/SOF/FAZENDA-ME, datado de 11 de março de 2019.

_

¹ E pelos órgãos que a antecederam na estrutura do extinto Ministério da Previdência Social.

² Para o PLDO 2019 tal solicitação foi formalizada por meio do Ofício SEI nº

Orçamentária do 6º bimestre de cada exercício, na forma do art. 53, § 1º, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

2. LEGISLAÇÃO

- 7. Os três elementos que alicerçam a elaboração de uma avaliação atuarial são a base normativa, a base técnica atuarial e a base cadastral, cujos parâmetros técnicos encontramse definidos pela Portaria MF nº 464/2018.
- 8. A base normativa do RPPS da União assenta-se no art. 40 da Constituição Federal, com as alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais que a sucederam (Emendas nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 88/2015), e pela legislação infraconstitucional (em especial: Lei nº 8.112/1990, Lei nº 9.717/1998, Lei nº 10.887/2004, Lei nº 12.618/2012, Lei Complementar nº 51/1985 e Lei Complementar nº 152/2015).

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 9. Foram avaliados os benefícios de aposentadorias e pensões por morte, previstos no art. 40 da Constituição e na legislação referida na seção anterior, com suas respectivas regras de elegibilidade, permanentes e de transição³.
- 10. Na estimativa da data provável de aposentadoria dos servidores sujeitos às regras de transição adotou-se a premissa de que tais servidores optarão por cumprir os requisitos exigidos para se aposentar com paridade e integralidade.
- 11. A forma de cálculo do valor do benefício e o critério de reajustamento dependem da regra de elegibilidade em que o servidor se enquadrar, sendo considerado que:
 - a) Os servidores sujeitos às regras de transição se aposentarão com o valor integral de sua remuneração, mantendo a paridade com os reajustes concedidos aos que continuam em atividade.
 - b) Os servidores enquadrados nas regras permanentes, admitidos até a data anterior ao início de vigência do regime de previdência complementar, terão suas aposentadorias calculadas pela média de 80% das maiores remunerações e o reajustamento do benefício mediante índice de inflação.
 - c) Os servidores admitidos a partir da data de instituição do regime de previdência complementar (04 de fevereiro de 2013, para os servidores do Poder Executivo e Legislativo, e 14 de outubro de 2013, para os servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União), ou que migraram para o RPC, receberão aposentadorias

³ Destaca-se que não foram considerados no cálculo atuarial o custeio do benefício especial para os servidores que fizeram opção pelo regime de previdência complementar previsto na Lei n° 12.618/2012, em razão deste não deter natureza jurídica previdenciária e sim compensatória conforme Parecer nº 00093/2018/DECOR/CGU/AGU, de 27 de dezembro de 2018, e não serem de responsabilidade do RPPS.

calculadas pela média de 80% de suas melhores remunerações, limitadas ao valor máximo de benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, com reajustamento pelo índice de inflação.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS

- 12. Embora atualmente o pagamento dos benefícios e o recebimento de contribuições se processem em regime financeiro de repartição simples (orçamentário), esta avaliação atuarial foi elaborada levando em consideração o regime financeiro de capitalização para aferição dos compromissos do plano com os benefícios de aposentadorias e pensões, em atendimento ao previsto no art. 12 da Portaria MF nº 464/2018.
- 13. A metodologia de financiamento empregada é a designada por método ortodoxo, que considera como custo normal o valor atuarial anual das contribuições, obtido mediante a aplicação das alíquotas de contribuição instituídas em lei sobre o valor atuarial das remunerações mensais recebidas no ano.
- 14. A Instrução Normativa SPREV nº 04, de 21 de dezembro de 2018, dispõe sobre a categorização dos métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS. Conforme conceitua a referida Instrução, o regime financeiro de capitalização é aquele no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.
- 15. Na presente Avaliação Atuarial todos os benefícios de aposentadoria, inclusive aposentadoria por invalidez, e pensão por morte, de segurados ativos ou aposentados, foram avaliados em capitalização, ou seja, foi efetuado o cálculo constituindo as respectivas provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.
- 16. O método ortodoxo é uma variante do método agregado, categorizado na Instrução Normativa SPREV nº 04/2018.⁴ O Apêndice 1 intitulado "Nota Técnica Atuarial" detalha a

⁴ O art. 11 da Instrução Normativa SPREV nº 04/2018 define o método agregado a partir dos seguintes parâmetros:

a) o valor inicial do benefício futuro, na data estimada para sua elegibilidade, deverá ser projetado considerando, no mínimo, a taxa de crescimento da remuneração e a probabilidade de o segurado ser elegível ao benefício na data do respectivo evento gerador;

b) o valor atual do fluxo de remunerações de contribuição futuras será o somatório dos valores atuais dos fluxos de remuneração de contribuição futura de cada segurado, relativo a cada benefício em regime de capitalização sob esse método, posicionados na data focal da avaliação atuarial e calculados

formulação utilizada nos cálculos e o Apêndice 2 as regras de elegibilidade consideradas no cálculo.

17. Conforme § 5º do art. 3º da Portaria MF nº 464/2018, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

- 18. A escolha das premissas e hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial foi fundamentada no relatório final e nos relatórios dos subgrupos criados no âmbito do Grupo de Trabalho⁵, que teve por objetivo avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do RPPS dos servidores públicos civis da União.
- 19. O Grupo de Trabalho desenvolveu estudos, com base nos dados do SIAPE e de outras fontes, destinados a subsidiar simulações sobre eventos que pudessem resultar em impactos e orientar na escolha das premissas mais adequadas, avaliando a aderência das hipóteses e premissas até então utilizadas na apuração do resultado atuarial do RPPS da União.
- 20. Essas análises, realizadas conjuntamente por técnicos de diversas secretarias do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que
 - por anuidade aleatória temporária, entre a data da elegibilidade ao benefício e a data focal da avaliação;
 - c) a alíquota total anual, posicionada na data de referência de cálculo deverá corresponder à razão entre
 o somatório dos valores atuais dos fluxos de benefícios futuros de cada segurado, posicionados na
 data focal da avaliação atuarial, relativos a cada benefício em regime de capitalização sob esse
 método, e o valor atual do fluxo de remunerações de contribuição futuras
 - d) o custo total anual, relativo ao período imediatamente posterior à data focal da avaliação atuarial, deverá corresponder ao produto da alíquota total anual pelo somatório dos valores atuais dos fluxos de remuneração de contribuição futura de cada segurado, relativo a cada benefício em regime de capitalização, posicionados na data focal da avaliação atuarial e relativos, apenas, a um período anual;
 - e) a provisão matemática de benefícios a conceder deverá corresponder à diferença entre o somatório dos valores atuais dos fluxos de benefícios futuros de cada segurado, posicionados na data focal da avaliação atuarial, relativos a cada benefício em regime de capitalização sob esse método e o produto da alíquota normal, pelo valor atual do fluxo de remunerações de contribuição futuras;
 - f) a anuidade aleatória média do grupo segurado é a razão entre o valor atual do fluxo de remunerações de contribuição futuras e o montante mensal de remunerações de contribuição na data focal da avaliação.

⁵ Criado por meio da Portaria Conjunta nº 01, de 13 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 17 de abril de 2017, da Secretaria de Previdência (SPREV) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF), da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), da Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos (SEPLAN) e da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público (SEGRT, atual Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) – com o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos Civis da União. Os relatórios produzidos por esse Grupo de Trabalho podem ser consultados em http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/grupo-de-trabalho-resultado-financeiro-e-atuarial-do-rpps-da-uniao/.

atualmente integram a estrutura do Ministério da Economia, com apoio do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, fundamentaram a tomada de decisões para alteração de algumas das principais premissas e hipóteses, implementadas a partir da avaliação atuarial do exercício de 2018, com data focal em 31/12/2017.

- 21. Nesta avaliação atuarial foram adotadas as mesmas hipóteses utilizadas na avaliação anterior, à exceção da taxa de juros de desconto. Foi efetuado também um estudo complementar apontando os resultados e projeções com a adoção da premissa de reposição dos servidores ativos.
- 22. Assim, considerando as disposições do art. 15 da Portaria MF nº 464/2018, segundo o qual devem ser elegidas as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios, estão adiante descritas as hipóteses atuariais e demais parâmetros considerados na avaliação atuarial.

5.1. Tábuas Biométricas

- 23. Foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:
 - a) <u>Sobrevivência de válidos e inválidos</u>: Tábua específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e por escolaridade do cargo.
 - b) <u>Sobrevivência dos aposentados</u>: Tábua específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e com escolaridade nível médio.
 - c) <u>Sobrevivência dos pensionistas</u>: Tábua mortalidade geral IBGE 2016 extrapolada a partir da idade de 80 anos, por sexo.
 - d) <u>Probabilidades de aposentadoria por invalidez</u>: Taxas definidas na tábua "Álvaro Vindas".

5.2. Expectativa de Reposição de Servidores Ativos

24. Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018 e na Nota Técnica nº 12/2016/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, considerou-se primeiramente o grupo como fechado, ou seja, sem reposição de servidores ativos para a avaliação atuarial de 2019, dado que ainda não foi publicada Instrução Normativa da Secretaria de Previdência definindo os parâmetros a serem aplicados pelos RPPS⁶, apresentando-se nos Anexos I a IX os resultados

⁶ As avaliações atuariais dos exercícios de 2012 a 2016 foram processadas com a premissa de novos entrantes, que comporão as gerações futuras de servidores, no conceito de grupo aberto, à taxa de 100% de reposição (ou 1 por 1). Significa que era considerada a substituição de cada servidor que se aposente ou faleça, por outro servidor com as mesmas características cadastrais do servidor substituído. A partir da avaliação atuarial de 2017, com data focal em 31/12/2016, deixou-se de utilizar a premissa de novos entrantes para estimar os impactos com a reposição de servidores, conforme previsto no § 7º do art. 17 da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 563/2014.

e projeções que derivam das estimativas utilizadas para determinar os valores das provisões matemáticas registradas no Balanço Geral da União.

25. Entretanto, objetivando subsidiar análises das projeções de receitas e despesas do RPPS da União, a presente Avaliação Atuarial também apresenta, no Anexo X, os resultados e fluxos considerando a adoção da hipótese de reposição dos servidores que substituirão os que saírem por aposentadoria, para refletir os fluxos de novos servidores e os respectivos compromissos previdenciários, em consonância com a continuidade dos serviços públicos decorrente da perenidade do Estado. As projeções dos compromissos desses futuros servidores, ainda não admitidos, não devem impactar o resultado atuarial do regime, pois as estimativas desses compromissos de novos entrantes não representam efetiva obrigação nesta data, mas servem para a avaliação do cenário futuro e dar suporte para a estruturação de eventuais medidas corretivas para a sustentabilidade do RPPS.

5.3. Rotatividade

26. Não foi utilizada a hipótese de rotatividade de servidores. Essa premissa, no caso de RPPS, estima a expectativa de demissão ou pedido de exoneração do cargo efetivo, antes de se desvincular do cargo por motivo de morte ou concessão de benefício permanente. O efeito isolado dessa hipótese é que, quanto maior a rotatividade considerada na avaliação atuarial, menor será o custo do plano. Vale lembrar ainda que, para a estruturação dessa hipótese, teria que se considerar de forma conjunta os efeitos da compensação previdenciária a pagar, relativa ao período compreendido entre a admissão e demissão do servidor.

5.4. Composição Familiar

27. Utilizou-se como estimativa do grupo familiar sobrevivente de servidores ativos e aposentados um cônjuge com a mesma idade do servidor ou servidora falecido, computando-se, entretanto, o percentual de 76,5% da obrigação da respectiva pensão, como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento, ou que apresentam apenas dependentes temporários.

5.5. Taxa de Juros Real

28. Foi usada a taxa real de juros de 6,02% ao ano, no cálculo dos valores presentes atuariais (correspondentes ao desconto dos valores futuros de pagamentos de benefícios e de recebimentos de contribuições). Essa taxa se refere à taxa de juros parâmetro, prevista no inciso II do art. 26 da Portaria MF nº 464/2018 e na Instrução Normativa SPREV nº 02, de 21 de dezembro de 2018, tendo sido adotada, em atendimento ao inciso IV do art. 27 da referida Portaria, a taxa parâmetro divulgada na Portaria SPREV nº 50, de 28 de dezembro

de 2018, adequada à duração do passivo do RPPS da União, apurada no fluxo atuarial da avaliação do exercício anterior. O detalhamento dos fundamentos para adoção dessa taxa de desconto e de seus impactos constam do Anexo VI, que trata da análise de sensibilidade dessa premissa.

5.6. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- 29. Para o crescimento da remuneração por mérito, em razão da ausência dessa informação na base de dados, utilizou-se a taxa de 1% ao ano (mínimo prudencial de crescimento real da remuneração estabelecido pelo art. 25 da Portaria MF nº 464/2018) como representativa, em cada carreira, do crescimento esperado da remuneração entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de cada servidor válido.
- 30. Esse percentual deve ser reavaliado anualmente, em consonância com os desdobramentos da política de gestão de pessoal, principalmente pelas propostas de rearranjo estrutural dos planos de cargos e carreiras e da política remuneratória pelo Governo Federal, e à luz dos impactos fiscais da Emenda Constitucional nº 95/2016, que estabeleceu o limite de teto de gastos do Governo Federal.
- 31. Não foi utilizada a hipótese de crescimento da remuneração por produtividade, devido à indisponibilidade de informações que possibilitem definir uma taxa a ser aplicada a todos os servidores.

5.7. Projeção do crescimento real dos benefícios do plano

32. Não foi utilizada a hipótese de crescimento real dos benefícios, devido à indisponibilidade de informações que possibilitem aferir para os benefícios concedidos com paridade o nível de crescimento salarial previsto.

5.8. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo - Taxa de inflação (remunerações e benefícios)

33. Não foi considerada taxa específica de inflação nos cálculos atuariais dos valores presentes atuariais e, consequentemente, na elaboração do balanço atuarial, pois um dos pressupostos da avaliação atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período. Entretanto, no caso das projeções atuariais (fluxo de caixa atuarial) com as receitas e despesas projetadas para cada exercício futuro, foram usadas taxas de inflação em conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia e em conformidade com aquelas consideradas nas projeções do Regime Geral de Previdência Social.

5.9. Idade de entrada no mercado de trabalho (vinculação a regime previdenciário)

- 34. A base de dados recebida dos órgãos federais para elaboração da avaliação atuarial não apresenta para todos os servidores a data real de sua vinculação a algum regime previdenciário anterior ao ingresso na União.
- 35. Até a avaliação atuarial de 2017 considerava-se que o servidor teria contribuído para outro regime previdenciário durante todo o tempo decorrido entre a idade de 18 anos e a idade na data da posse no serviço público, consoante parâmetro prudencial previsto no art. 13, § 2º da Portaria MPS nº 403/2008.
- 36. Os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho referido neste Relatório apontaram para a alteração da idade de entrada no mercado de trabalho de 18 para 25 anos. Dessa forma, para efeito de processamento da avaliação atuarial de 2019 adotou-se 3 possibilidades:
 - se a averbação do tempo de RGPS iniciar com a idade do servidor menor de 18 anos, foi avaliado como erro no cadastro. Assim, o tempo anterior de entrada no mercado de trabalho foi estimado como o tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público;
 - se a averbação do tempo de RGPS foi entre 18 e 25 anos, foi estimado como o tempo decorrido entre a idade declarada de início de contribuição e a data da posse no serviço público, para qualquer regime previdenciário;
 - se a averbação do tempo de RGPS iniciar com a idade do servidor superior a 25 anos, o tempo anterior de entrada no mercado de trabalho foi estimado como o tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público;
 - não foi considerado em nenhuma das situações, o possível ingresso de compensação financeira.
- 37. Para a determinação da data de aposentadoria dos segurados com direito ao abono de permanência (identificados como "riscos expirados" ou "iminentes"), considerou-se que estes aguardarão 7 (sete) anos, contados da data de cumprimento da primeira elegibilidade, para se aposentar, hipótese cuja adoção teve por objetivo melhorar a distribuição do fluxo de concessão das aposentadorias, fundamentada em estudos desenvolvidos pelo referido Grupo de Trabalho.
- 38. Até a avaliação atuarial do exercício de 2017 considerava-se que todos esses segurados iriam exercer de imediato o direito à aposentadoria, hipótese conservadora que não foi verificada na análise do comportamento médio do servidor federal e que gerava distorções nas projeções atuariais, pela superestimação dos valores a serem pagos, especialmente nos primeiros anos.

5.10. Compensação previdenciária

- 39. Na avaliação atuarial não foi considerado o ingresso ou pagamento de valores a título de compensação financeira entre o RPPS da União e outros RPPS ou o RGPS, disciplinada pela Lei nº 9.796/1999, em decorrência da inexistência de unidade gestora única, na forma prevista no § 20 do art. 40 da Constituição Federal, no art. 9° da Lei n° 10.887/2004 e no art. 10 da Portaria MPS n° 402/2008.
- 40. Esse fato impossibilita a implantação dos procedimentos operacionais necessários para viabilizar a compensação, dentre eles a formalização de acordo de cooperação técnica com essa finalidade, desatendendo aos requisitos previstos no art. 35 da Portaria MF nº 464/2018.

6. BASE CADASTRAL

- 41. A base de dados cadastrais dos servidores, aposentados e pensionistas foi solicitada por meio de ofícios encaminhados pela Secretaria de Previdência aos órgãos e entidades do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e ao Ministério Público, e recepcionada pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social em arquivos estruturados no leiaute do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social (SIPREV/Gestão).
- 42. Em consonância com o art. 14 da Portaria MPS nº 403/2008, os dados da base cadastral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas usados no cálculo atuarial estavam posicionados no mês de julho de 2018 e a data focal da avaliação foi fixada em 31 de dezembro de 2018, data na qual todos os compromissos previdenciários apurados encontram-se posicionados, sendo o relatório, demonstrativos e resultados apresentados válidos para o exercício de 2019. Na próxima avaliação, a base de dados deverá ser posicionada entre setembro e dezembro do exercício relativo à avaliação atuarial anual com data focal em 31 de dezembro de 2020, conforme o Inciso II do art. 38 da Portaria MF nº 464/2018.
- 43. A base de dados é composta de registros pessoais dos servidores ativos, dependentes, aposentados e pensionistas (sexo, estado civil, data de nascimento, composição familiar, dentre outros) e de registros funcionais, retratando: situação atual do servidor; órgão e Poder ao qual encontra-se vinculado; data de ingresso no serviço público; data de ingresso na União; data de exercício no último cargo; tipo de vínculo; situação funcional (se é professor, policial, magistrado, membro do Ministério Público ou Tribunal de Contas) e outras da espécie, bem como informações financeiras relacionadas a remuneração, contribuição ou valor do benefício.
- 44. Referidas bases recebidas foram submetidas à primeira validação para serem carregadas no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS/RPPS) e, posteriormente,

extraídas pela Coordenação-Geral de Estruturação de Informações Previdenciárias - CGEIP na forma de arquivos CSV, em leiaute compatível para sua utilização em ferramentas e planilhas de cálculo, desenvolvidas pela Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, para o processamento da avaliação atuarial.

45. Os quadros seguintes apresentam as estatísticas elaboradas a partir das bases de dados recebidas, separadas por sexo e grupo previdenciário, em relação a quatro grupos, que totalizaram 1.429.775 segurados, representados por 688.778 servidores ativos (48,2%), 446.852 aposentados (31,2%) e 294.145 pensionistas (20,6%).

Poder Executivo: órgãos abrangidos pelo SIAPE (administrado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP), além da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e Banco Central do Brasil - BACEN.

Poder Executivo						
Grupo	Descrição	Masculino	Feminino	Geral		
	Quantidade	302.879	240.747	543.626		
Servidores	Remuneração média (R\$)	10.271,76	9.099,25	9.752,51		
	Idade média (anos)	48,49	47,26	47,95		
	Quantidade	193.713	214.019	407.732		
Aposentados	Provento médio (R\$)	9.592,75	8.183,12	8.852,83		
	Idade média (anos)	73,63	71,16	72,33		
	Quantidade	26.658	255.586	282.244		
Pensionistas	Provento médio (R\$)	5.345,60	5.366,85	5.364,84		
	Idade média (anos)	56,76	70,10	68,84		

Poder Legislativo: Senado Federal, Câmara dos Deputados e Tribunal de Contas da União.

Poder Legislativo						
Grupo	Descrição	Masculino	Feminino	Geral		
	Quantidade	7.266	4.668	11.934		
Servidores	Remuneração média (R\$)	21.468,99	18.251,59	20.210,50		
	Idade média (anos)	46,65	43,92	45,58		
	Quantidade	4.530	4.040	8.570		
Aposentados	Provento médio (R\$)	29.554,06	28.793,24	29.195,40		
	Idade média (anos)	70,82	68,29	69,63		
	Quantidade	442	3.012	3.454		
Pensionistas	Provento médio (R\$)	15.101,82	15.219,99	15.204,87		
	Idade média (anos)	50,46	66,39	64,35		

Poder Judiciário: Supremo Tribunal Federal - STF, Superior Tribunal de Justiça - STJ, Superior Tribunal Militar - STM, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT, Tribunal Regional Federal - TRF, Seções Judiciárias da Justiça Federal, Tribunais Regionais do

Trabalho - TRT, Tribunais Regionais Eleitorais - TRE, Conselho de Justiça Federal - CJF, Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.

Poder Judiciário						
Grupo	Descrição	Masculino	Feminino	Geral		
	Quantidade	56.129	56.633	112.762		
Servidores	Remuneração média (R\$)	14.331,56	14.135,08	14.232,88		
	Idade média (anos)	46,45	45,40	45,92		
	Quantidade	10.001	18.165	28.166		
Aposentados	Provento médio (R\$)	18.863,15	19.105,04	19.019,15		
	Idade média (anos)	71,20	66,69	68,29		
	Quantidade	1.304	6.229	7.533		
Pensionistas	Provento médio (R\$)	10.935,49	12.391,67	12.139,60		
	Idade média (anos)	50,79	66,60	63,87		

Ministério Público da União: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, Ministério Público Federal - MPF, Ministério Público Militar - MPM, Ministério Público do Trabalho - MPT.

Ministério Público						
Grupo	Descrição	Masculino	Feminino	Geral		
	Quantidade	11.588	8.868	20.456		
Servidores	Remuneração média (R\$)	14.619,39	14.866,33	14.726,44		
	Idade média (anos)	44,99	43,70	44,43		
	Quantidade	958	1.426	2.384		
Aposentados	Provento médio (R\$)	19.994,13	17.134,59	18.283,68		
	Idade média (anos)	70,19	67,63	68,66		
	Quantidade	153	761	914		
Pensionistas	Provento médio (R\$)	10.912,58	14.600,75	13.983,37		
	Idade média (anos)	49,17	65 <i>,</i> 46	62,73		

- 46. A confiabilidade dos resultados da avaliação atuarial depende da qualidade da base cadastral utilizada. Para aferir a qualidade e a razoabilidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou imputações e estimativas necessárias, foram realizados testes de consistência, utilizando-se programas e planilhas eletrônicas como depuradores.
- 47. As informações constantes do Painel Estatístico de Pessoal PEP do Ministério do Planejamento também serviram de referência para ajustes nas bases de dados.
- 48. Nos últimos anos foram desenvolvidas ações voltadas à melhoria da qualidade da base de dados utilizada na avaliação atuarial, tendo-se obtido resultados satisfatórios, especialmente em relação aos servidores do Poder Executivo. Nos demais Poderes a base recebida ainda apresenta maior número de deficiências, sendo por vezes necessário recorrer

a extrapolações estatísticas para se obter informações mais consistentes. Os órgãos que encaminharam à SPREV a base de dados da avaliação atuarial foram por esta posicionados sobre a qualidade dos dados enviados.

7. PLANO DE CUSTEIO

49. Em conformidade com a Lei nº 10.887/2004, adotou-se a alíquota de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (11%), considerando-se ainda que a União contribui com alíquota igual ao dobro daquela devida pelo servidor ativo, ou seja, 22%. Os aposentados e pensionistas contribuem com 11% sobre a parcela do benefício que exceda o limite máximo de benefícios do RGPS⁷.

8. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- 50. O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos e a Conceder apurado foi de R\$ 1.536.192.055.783,52 e o Valor Presente Atuarial das Contribuições foi de R\$ 315.570.690.148,42, resultando em um deficit atuarial de R\$ 1.220.621.365.635,10, sem considerar a premissa de reposição dos servidores. Mas apresenta-se no Anexo X os resultados e projeções com a adoção dessa premissa.
- 51. Nos Anexos I, II-A e II-B, encontram-se o Balanço Atuarial, que discrimina tais valores, e as projeções atuariais das receitas, despesas e resultado previdenciário, contemplando o período de 2019 a 2093.
- 52. Os resultados da avaliação atuarial foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais que possuem ampla aceitação e consenso técnico, e em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas normas aplicáveis à elaboração das avaliações atuariais dos RPPS, definidos pela Portaria MF nº 464/2018.
- 53. Ressalte-se que a precisão dos resultados de uma avaliação atuarial depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequação das premissas e hipóteses utilizadas no cálculo atuarial. Eventuais inadequações que tenham remanescido na base cadastral ou quanto a alguma hipótese atuarial, poderão ser corrigidas à medida que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetuadas e realizados estudos sobre os seus impactos. Importante observar que o acompanhamento permanente da base cadastral e das bases técnicas atuariais são atividades típicas da unidade gestora do RPPS.

-

⁷ Estimado em R\$ 5.832,11 na data de realização da avaliação atuarial.

54. A seguir encontra-se o comparativo dos Balanços Atuariais com a evolução do deficit atuarial, no período de 2017 a 2019:

Balanço Atuarial Sintético Comparativo União - Consolidado - Todos os Poderes Grupo Fechado: Geração Atual Data da Avaliação: 31/12/2018

Em R\$

CONTAS DO ATIVO	2017	2018	2019
CONTAS DO ATIVO	TAXA 6,00%aa	TAXA 5,75%aa	TAXA 6,02%aa
Valor Presente Atuarial das Contribuições	291.873.095.082,00	318.844.004.447,38	315.570.690.148,42
Sobre salários	212.538.483.224,49	242.703.248.050,99	237.002.101.992,97
Sobre Benefícios	79.334.611.857,51	76.140.756.396,38	78.568.588.155,45
Deficit Atuarial	1.364.502.684.701,06	1.199.126.766.497,31	1.220.621.365.635,10
Total	1.656.375.779.783,06	1.517.970.770.944,69	1.536.192.055.783,52

CONTAS DO PASSIVO	TAXA 6,00%aa	TAXA 5,75%aa	TAXA 6,02%aa
Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	638.883.853.469,12	687.994.125.643,94	696.553.664.802,39
Aposentadorias	435.280.326.726,38	488.705.196.872,68	489.972.096.970,67
Pensões	203.603.526.742,74	199.288.928.771,25	206.581.567.831,73
Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	1.017.491.926.313,95	829.976.645.300,75	839.638.390.981,13
Aposentadorias	751.137.963.259,73	660.141.004.471,78	667.769.907.245,67
Pensões	266.353.963.054,21	169.835.640.828,97	171.868.483.735,47
Total	1.656.375.779.783,06	1.517.970.770.944,69	1.536.192.055.783,52

FONTE: CGACI/SRPPS/ME

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 55. Embora o RPPS da União opere em regime financeiro orçamentário ou de repartição simples, os valores das obrigações previdenciárias foram avaliados em regime de capitalização, apurando-se resultado deficitário, para o qual torna-se necessário definir plano de equacionamento, por um dos mecanismos previstos na Portaria MF n° 464/2018.
- 56. Destaca-se nesta avaliação atuarial a consolidação dos avanços proporcionados pelos estudos e recomendações formulados pelo Grupo de Trabalho do Resultado Financeiro e Atuarial RPPS da União, que possibilitaram significativo aperfeiçoamento dos critérios e procedimentos para o melhor dimensionamento das obrigações previdenciárias.
- 57. No entanto, reitera-se a importância da criação da unidade gestora única, nos termos do § 20 do art. 40 da Constituição Federal e do art. 9º da Lei nº 10.887/2004, como passo importante para que o RPPS da União seja administrado com observância de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
- 58. De igual modo, reforça-se como medida fundamental a aprovação de uma reforma da previdência, a qual terá importante impacto no resultado das avaliações atuariais dos

próximos exercícios e na sustentabilidade de todos os regimes próprios, inclusive o RPPS da União.

59. São essas as nossas considerações. Submeta-se às autoridades superiores, para apreciação e deliberação.

ALAN DOS SANTOS DE MOURA

BENEDITO LEITE SOBRINHO

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil – Formado em Ciências Atuariais Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Atuário Matrícula 0.935.753

Matrícula 1.538.692

Coordenação de Acompanhamento Atuarial - COAAT, em 29 de março de 2019.

- 1. Ciente. De acordo.
- 2. À apreciação do Coordenador-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos.

JOSÉ WILSON SILVA NETO

Coordenador de Acompanhamento Atuarial - Atuário

Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, em 29 de março de 2019.

- 1. Ciente. De acordo.
- 2. À apreciação do Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social.

DENISSON ALMEIDA PEREIRA

Coordenador-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos

Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, em 29 de março de 2019.

- 1. Ciente. De acordo.
- 2. À apreciação do Secretário de Previdência.

Allex Albert Rodrigues

Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social

Secretaria de Previdência - SPREV, em 29 de março de 2019.

- 1. Ciente. De acordo.
- 2. Remeta-se à Subsecretaria para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal, em atendimento ao Ofício SEI nº 2/2019/COFIS/CGMAC/SEAFI/SOF/FAZENDA-ME, datado de 11 de março de 2019.

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

Secretário de Previdência

ANEXOS

Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS da União

ANEXO I - BALANÇO ATUARIAL SINTÉTICO (JUROS: 6,02% A.A. - CONSOLIDAÇÃO DE TODOS OS PODERES - GRUPO FECHADO: GERAÇÃO ATUAL - DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

- 1. Todos os valores que constam no Balanço Atuarial estão expressos em moeda nacional de 31 de dezembro de 2018 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez) e descontados à taxa de juros igual a 6,02% ao ano, de forma a quantificar o efeito do valor do dinheiro no tempo.
- 2. O Balanço Atuarial Sintético serve-se da nomenclatura do balanço contábil (Ativo e Passivo) para demonstrar, de forma sintética, os valores presentes dos compromissos previdenciários obtidos na avaliação atuarial, bem como o valor do resultado atuarial, que pode ser superavitário, equilibrado ou deficitário.
- 3. No Ativo estão alocadas as contas que representam o ingresso de recursos ao regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições dos servidores, aposentados, pensionistas e da União. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor, conforme tratado na seção 7 Plano de Custeio.
- 4. Verificou-se o decréscimo de R\$ 3,273 bilhões nas contribuições futuras esperadas, o VPACF, que era de R\$ 318,844 bilhões em 2018, passou para R\$ 315,571 bilhões, em 2019.
- 5. No Passivo foram classificados os encargos do RPPS representados pelos valores presentes atuariais dos benefícios concedidos a aposentados e pensionistas, e pelos valores presentes atuariais dos benefícios a conceder a servidores e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo sistema.
- 6. Em comparação com a última avaliação, observa-se um acréscimo no VPABF da ordem de R\$ 18,221 bilhões, passando de R\$ 1,518 trilhão para R\$ 1,536 trilhão neste exercício.
- 7. Ainda no Ativo, observa-se a existência de uma conta de resultado, que registrou um deficit atuarial de aproximadamente R\$ 1,221 trilhão, na posição em 31 de dezembro de 2018. O valor do deficit foi obtido pela diferença entre o valor presente atuarial das contribuições futuras VPACF (R\$ 315,571 bilhões) e o total do valor presente atuarial dos benefícios futuros VPABF (R\$ 1,536 trilhão).
- 8. Registre-se que o deficit atuarial calculado para o exercício de 2018, que foi de R\$ 1,199 trilhão, passou, em 2019, para R\$ 1,221 trilhão, computando-se um aumento, na estimativa, de R\$ 21,495 bilhões (aproximadamente 1,79%).
- 9. Este deficit deve ser entendido como o montante de recursos que seria necessário na data focal para o equilíbrio do regime de previdência, em regime financeiro de capitalização.

Balanço Atuarial Sintético Juros: 6,02% a.a.

União - Consolidado - Todos os Poderes Grupo Fechado: Geração Atual Data da Avaliação: 31/12/2018

Em R\$

A	ΓΙVO	PASSIVO		
Valor Presente Atuarial das Contribuições	315.570.690.148,42	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	696.553.664.802,39	
Sobre Salários Sobre Benefícios	237.002.101.992,97 78.568.588.155,45	Aposentadorias Pensões	489.972.096.970,67 206.581.567.831,73	
Deficit Atuarial	1.220.621.365.635,10	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder Aposentadorias	839.638.390.981,13 667.769.907.245,67	
		Pensões	171.868.483.735,47	
Total	1.536.192.055.783,52		1.536.192.055.783,52	

ANEXO II-A E ANEXO II-B - PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO - GRUPO FECHADO (SEM REPOSIÇÃO DE SERVIDORES)

- 1. As projeções atuariais objeto dos Anexos II-A e II-B foram elaboradas em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal, constituindo o Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, Anexo 10 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária RREO do 6º bimestre do exercício de 2018.
- 2. Foram utilizados todos os critérios e procedimentos adotados na avaliação atuarial, exceto quanto à taxa de juros e às taxas de inflação. Dessa forma, essas projeções atuariais são apresentadas, ano a ano, <u>sem</u> o efeito do desconto da taxa de juros e <u>com</u> o impacto das taxas de inflação. As taxas de inflação foram adotadas em conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia com PIB e inflação, sendo o Anexo II-A com as grades de 09 de novembro de 2018 e 14 de janeiro de 2019 (cuja projeção efetivamente acompanhou o RREO do 6º bimestre) e o Anexo II-B com a grade de 08 de março de 2019 (posição atualizada).
- 3. Os valores a receber de contribuições futuras (ente e servidor) estão descritos na coluna "Receitas Previdenciárias" e os valores de benefícios a pagar aos atuais e futuros aposentados e pensionistas constam da coluna "Despesas Previdenciárias". A coluna denominada "Resultado Atuarial" informa o valor da diferença entre as receitas e despesas, ano a ano, que compõe o deficit atuarial do RPPS da União. Ao lado de cada coluna de Receita, Despesa e Resultado, consta a proporção dessas rubricas em relação ao PIB.

Anexo II-A (Divulgado no RREO do 6º bimestre de 2018) Governo Federal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Orçamento da Seguridade Social 2019 a 2093 (Grupo Fechado)

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)								
	RECEITAS PREV	IDENCIÁRIAS	DESPESAS PRE	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
EXERCÍCIO	Valor (a)	% do PIB	Valor (b)	% do PIB	Valor (a-b)	% do PIB		
2019	36.871.979	0,50%	94.122.397	1,28%	-57.250.419	0,78%		
2020	36.925.115	0,48%	100.919.183	1,30%	-63.994.068	0,83%		
2021	36.809.706	0,44%	108.119.701	1,30%	-71.309.995	0,86%		
2022	36.529.797	0,41%	115.690.972	1,30%	-79.161.175	0,89%		
2023	36.133.020	0,38%	123.552.455	1,30%	-87.419.435	0,92%		
2024	35.536.178	0,35%	131.961.569	1,30%	-96.425.391	0,95%		
2025	34.709.506	0,32%	140.911.834	1,30%	-106.202.328	0,98%		
2026	33.752.255	0,29%	150.185.932	1,30%	-116.433.677	1,01%		
2027	33.715.185	0,27%	156.610.927	1,27%	-122.895.742	1,00%		
2028	33.693.160	0,26%	162.874.733	1,24%	-129.181.573	0,98%		
2029	33.706.796	0,24%	168.976.335	1,21%	-135.269.538	0,97%		
2030	33.631.883	0,23%	175.202.672	1,18%	-141.570.789	0,95%		
2031	33.485.402	0,21%	181.451.499	1,15%	-147.966.097	0,94%		
2032	33.157.125	0,20%	188.019.396	1,12%	-154.862.272	0,92%		
2033	32.663.123	0,18%	194.823.598	1,09%	-162.160.475	0,91%		
2034	31.965.271	0,17%	201.883.531	1,07%	-169.918.259	0,90%		
2035	31.170.293	0,16%	208.887.896	1,04%	-177.717.603	0,89%		
2036	30.214.651	0,14%	215.970.941	1,02%	-185.756.290	0,88%		
2037	29.121.796	0,13%	222.969.170	1,00%	-193.847.374	0,87%		
2038	27.895.373	0,12%	229.949.623	0,97%	-202.054.249	0,85%		
2039	26.577.074	0,11%	236.640.272	0,95%	-210.063.198	0,84%		
2040	25.224.200	0,10%	243.064.393	0,92%	-217.840.193	0,82%		
2041	23.797.801	0,09%	249.156.821	0,89%	-225.359.020	0,81%		
2042	22.306.549	0,08%	254.956.870	0,87%	-232.650.321	0,79%		
2043	20.890.890	0,07%	260.152.264	0,84%	-239.261.374	0,77%		
2044	19.535.632	0,06%	264.774.457	0,81%	-245.238.825	0,75%		
2045	18.338.603	0,05%	268.678.650	0,78%	-250.340.047	0,73%		
2046	17.240.637	0,05%	272.007.084	0,75%	-254.766.447	0,71%		
2047	16.283.517	0,04%	274.631.316	0,72%	-258.347.799	0,68%		
2048	15.480.048	0,04%	276.548.782	0,69%	-261.068.734	0,65%		
2049	14.796.547	0,04%	277.840.735	0,66%	-263.044.188	0,63%		
2050	14.207.164	0,03%	278.562.985	0,63%	-264.355.821	0,60%		
2051	13.703.640	0,03%	278.702.578	0,60%	-264.998.938	0,57%		
2052	13.281.319	0,03%	278.294.340	0,57%	-265.013.021	0,55%		
2053	12.933.501	0,03%	277.333.895	0,54%	-264.400.394	0,52%		
2054	12.624.107	0,02%	275.872.286	0,52%	-263.248.179	0,49%		
2055	12.338.567	0,02%	273.933.972	0,49%	-261.595.405	0,47%		
2056	12.064.854	0,02%	271.538.033	0,46%	-259.473.179	0,44%		
2057	11.780.862	0,02%	268.699.530	0,44%	-256.918.668	0,42%		
2058	11.491.247	0,02%	265.425.423	0,41%	-253.934.176	0,39%		
2059	11.190.713	0,02%	261.716.954	0,39%	-250.526.241	0,37%		
2060	10.874.221	0,02%	257.574.858	0,36%	-246.700.638	0,35%		
2061	10.519.126	0,01%	253.003.115	0,34%	-242.483.990	0,33%		
2062	10.164.012	0,01%	247.979.691	0,32%	-237.815.678	0,31%		
2063	9.788.793	0,01%	242.505.816	0,30%	-232.717.023	0,29%		
2064	9.394.494	0,01%	236.574.719	0,29%	-227.180.225	0,27%		
2065	8.982.425	0,01%	230.181.479	0,27%	-221.199.055	0,26%		
2066	8.554.191	0,01%	223.323.744	0,25%	-214.769.553	0,24%		

2067	8.111.691	0,01%	216.002.504	0,23%	-207.890.813	0,22%
2068	7.657.118	0,01%	208.223.165	0,22%	-200.566.047	0,21%
2069	7.192.962	0,01%	199.996.611	0,20%	-192.803.649	0,19%
2070	6.721.981	0,01%	191.340.260	0,18%	-184.618.279	0,18%
2071	6.247.214	0,01%	182.279.741	0,17%	-176.032.526	0,16%
2072	5.771.956	0,01%	172.850.153	0,15%	-167.078.197	0,15%
2073	5.299.710	0,00%	163.096.965	0,14%	-157.797.256	0,13%
2074	4.834.118	0,00%	153.076.291	0,13%	-148.242.173	0,12%
2075	4.378.879	0,00%	142.854.596	0,11%	-138.475.716	0,11%
2076	3.937.634	0,00%	132.507.553	0,10%	-128.569.919	0,10%
2077	3.513.858	0,00%	122.118.763	0,09%	-118.604.906	0,09%
2078	3.110.758	0,00%	111.777.684	0,08%	-108.666.926	0,08%
2079	2.731.181	0,00%	101.577.541	0,07%	-98.846.359	0,07%
2080	2.377.524	0,00%	91.612.505	0,06%	-89.234.981	0,06%
2081	2.051.654	0,00%	81.974.484	0,05%	-79.922.830	0,05%
2082	1.754.854	0,00%	72.749.967	0,04%	-70.995.113	0,04%
2083	1.487.781	0,00%	64.016.823	0,04%	-62.529.041	0,04%
2084	1.250.449	0,00%	55.841.472	0,03%	-54.591.023	0,03%
2085	1.042.253	0,00%	48.276.660	0,03%	-47.234.407	0,03%
2086	862.005	0,00%	41.359.631	0,02%	-40.497.625	0,02%
2087	708.025	0,00%	35.111.416	0,02%	-34.403.391	0,02%
2088	578.214	0,00%	29.536.549	0,01%	-28.958.335	0,01%
2089	470.183	0,00%	24.624.077	0,01%	-24.153.894	0,01%
2090	381.375	0,00%	20.349.132	0,01%	-19.967.757	0,01%
2091	309.177	0,00%	16.674.955	0,01%	-16.365.778	0,01%
2092	251.025	0,00%	13.555.486	0,01%	-13.304.461	0,01%
2093	204.508	0,00%	10.938.283	0,00%	-10.733.775	0,00%

FONTE: CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT/ME

Notas:

- 1 Os benefícios previdenciários do RPPS dos servidores civis da União foram calculados em conformidade com as disposições da Constituição Federal, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003 e nº 47/2005.
- 2 A avaliação atuarial do RPPS dos servidores civis da União considerou o grupo fechado (sem taxa de reposição) e rotatividade nula.
- 3 Com relação à Idade de entrada no mercado de trabalho, foram adotadas 3 (três) premissas:
- se a averbação do tempo de RGPS iniciar com a idade do servidor menor de 18 anos, foi avaliado como erro no cadastro. Assim, o tempo anterior de entrada no mercado de trabalho foi estimado como o tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público;
- se a averbação do tempo de RGPS foi entre 18 e 25 anos, esse tempo foi aceito para fins de estimativa de idade de entrada no mercado de trabalho;
- se a averbação do tempo de RGPS iniciar com a idade do servidor superior a 25 anos, o tempo anterior de entrada no mercado de trabalho foi estimado como o tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público;
- não foi considerado em nenhuma das situações possível ingresso de compensação financeira;
- 4 Riscos Expirados (1): Para os servidores enquadrados nas regras de transição considerou-se que estes aguardarão a regra mais vantajosa de aposentadoria, independentemente do tempo de espera.
- 5 Riscos Expirados (2): Considerou-se que todos os demais servidores classificados como riscos expirados (ou seja, que já cumpriram todos os requisitos para se aposentar, mas ainda não o fizeram) permanecerão 7 (sete) anos recebendo abono de permanência da data de cumprimento da melhor elegibilidade, de forma a distribuir melhor o fluxo de concessão dos riscos expirados, considerando o grande contingente de servidores que ficam recebendo abono de permanência.
- 6 Na avaliação atuarial não foi considerada a hipótese de crescimento por produtividade, apenas por mérito, de 1% real ao ano.
- 7 Para a atualização dos fluxos financeiros foi adotado como indexador inflacionário o INPC projetado de 4,23% para 2019 (conforme Grade de Parâmetros disponibilizada pela Secretaria de Política de Econômica do Ministério da Fazenda de 14/01/2019, 4,00% para 2020 e 3,97% para 2021 (conforme Grade de Parâmetros de 09/11/2018). Para os anos de 2022 em diante foi considerado o índice de 3,97% ao ano.
- 8 Foram considerados os valores do PIB utilizados pela Secretaria de Previdência nas projeções do RGPS de 2019 a 2060. A partir de 2061, a taxa de crescimento real do PIB foi considerada nula, aplicando-se apenas a atualização pelo valor projetado do INPC de 3,97% ao ano.
- 9 As alíquotas de contribuição consideradas na Avaliação Atuarial foram as vigentes em 31/12/2018, data focal da avaliação: de 11% para os servidores ativos e de 22% de contribuição patronal para a União.
- 10 As contribuições dos aposentados e pensionistas foram consideradas de 11% sobre a parcela excedente a R\$ 5.832,11 (teto máximo projetado para os benefícios do RGPS).

11 - As receitas e despesas previdenciárias projetadas referem-se aos benefícios de aposentadorias e pensões do RPPS.

Anexo II-B (Considerando nova grade de parâmetros de 08/03/2019 e estimativa PIB do RGPS do PLDO) Governo Federal

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Orçamento da Seguridade Social 2019 a 2093 (Grupo Fechado)

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ milhares

LKF, art. 53, 9 1º, In		FNCIÁDIAC	DECDECAC DDE	//DENCIÁDIAC	DECLUTADO DO	K\$ milnares
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID		DESPESAS PRE		RESULTADO PRI	
	Valor (a)	% do PIB	Valor (b)	% do PIB	Valor (a-b)	% do PIB
2019	36.857.323	0,50%	94.084.986	1,29%	-57.227.663	0,79%
2020	36.910.438	0,47%	100.879.070	1,28%	-63.968.632	0,81%
2021	36.727.834	0,43%	107.879.221	1,28%	-71.151.387	0,84%
2022	36.381.940	0,40%	115.222.703	1,27%	-78.840.763	0,87%
2023	35.921.004	0,37%	122.827.494	1,27%	-86.906.489	0,90%
2024	35.263.105	0,34%	130.947.528	1,27%	-95.684.423	0,93%
2025	34.379.843	0,31%	139.573.486	1,27%	-105.193.643	0,96%
2026	33.370.589	0,29%	148.487.649	1,27%	-115.117.060	0,99%
2027	33.273.022	0,27%	154.557.029	1,24%	-121.284.006	0,98%
2028	33.190.521	0,25%	160.444.946	1,22%	-127.254.425	0,96%
2029	33.143.275	0,24%	166.151.333	1,18%	-133.008.058	0,95%
2030	33.009.181	0,22%	171.958.755	1,16%	-138.949.574	0,93%
2031	32.805.353	0,21%	177.766.430	1,13%	-144.961.077	0,92%
2032	32.424.380	0,19%	183.864.323	1,10%	-151.439.943	0,91%
2033	31.882.923	0,18%	190.169.994	1,07%	-158.287.071	0,89%
2034	31.144.722	0,17%	196.701.173	1,05%	-165.556.451	0,88%
2035	30.314.651	0,15%	203.153.802	1,02%	-172.839.151	0,87%
2036	29.331.541	0,14%	209.658.571	1,00%	-180.327.030	0,86%
2037	28.218.965	0,13%	216.056.701	0,98%	-187.837.737	0,85%
2038	26.981.167	0,12%	222.413.553	0,95%	-195.432.386	0,84%
2039	25.659.095	0,10%	228.466.656	0,93%	-202.807.561	0,82%
2040	24.308.446	0,09%	234.240.041	0,90%	-209.931.595	0,81%
2041	22.891.921	0,08%	239.672.494	0,88%	-216.780.573	0,79%
2042	21.418.223	0,07%	244.803.575	0,85%	-223.385.352	0,78%
2043	20.022.283	0,07%	249.335.587	0,82%	-229.313.304	0,76%
2044	18.689.159	0,06%	253.301.853	0,80%	-234.612.694	0,74%
2045	17.511.936	0,05%	256.567.157	0,77%	-239.055.221	0,71%
2046	16.433.378	0,05%	259.270.879	0,74%	-242.837.502	0,69%
2047	15.492.709	0,04%	261.293.861	0,71%	-245.801.152	0,67%
2048	14.701.345	0,04%	262.637.370	0,68%	-247.936.025	0,64%
2049	14.026.547	0,03%	263.382.134	0,65%	-249.355.587	0,61%
2050	13.443.223	0,03%	263.584.230	0,62%	-250.141.006	0,59%
2051	12.943.079	0,03%	263.234.388	0,59%	-250.291.310	0,56%
2052	12.521.272	0,03%	262.368.464	0,56% 0,53%	-249.847.192	0,53%
2053	12.171.076	0,02%	260.985.172	•	-248.814.096	0,51%
2054	11.858.211	0,02%	259.135.300 256.844.353	0,51%	-247.277.089 -245.275.539	0,48% 0,46%
2055	11.568.814	0,02%		0,48%		·
2056	11.291.505	0,02%	254.132.622	0,45%	-242.841.117	0,43%
2057	11.005.567 10.715.394	0,02%	251.016.505 247.504.735	0,43%	-240.010.938	0,41%
2058		0,02%		0,40%	-236.789.341	0,39%
2059	10.416.081	0,02%	243.600.667	0,38% 0,36%	-233.184.586	0,36%
2060 2061	10.103.001 9.755.230	0,02%	239.307.169 234.630.102	•	-229.204.168 -224.874.873	0,34%
		0,01%		0,34%		0,32% 0,30%
2062	9.408.679	0,01%	229.551.216	0,32%	-220.142.537	· ·
2063	9.044.785	0,01%	224.073.896	0,30%	-215.029.111	0,29%

2064	8.664.592	0,01%	218.194.129	0,28%	-209.529.537	0,27%
2065	8.269.399	0,01%	211.909.647	0,26%	-203.640.248	0,25%
2066	7.860.767	0,01%	205.220.563	0,24%	-197.359.796	0,24%
2067	7.440.515	0,01%	198.130.065	0,23%	-190.689.550	0,22%
2068	7.010.719	0,01%	190.645.370	0,21%	-183.634.651	0,20%
2069	6.573.711	0,01%	182.778.655	0,19%	-176.204.944	0,19%
2070	6.132.051	0,01%	174.547.978	0,18%	-168.415.927	0,17%
2071	5.688.536	0,01%	165.978.749	0,16%	-160.290.213	0,16%
2072	5.246.174	0,01%	157.104.808	0,15%	-151.858.633	0,14%
2073	4.808.143	0,00%	147.969.161	0,14%	-143.161.017	0,13%
2074	4.377.722	0,00%	138.624.146	0,12%	-134.246.424	0,12%
2075	3.958.217	0,00%	129.131.082	0,11%	-125.172.866	0,11%
2076	3.552.855	0,00%	119.559.153	0,10%	-116.006.298	0,10%
2077	3.164.696	0,00%	109.984.179	0,09%	-106.819.483	0,08%
2078	2.796.531	0,00%	100.486.692	0,08%	-97.690.161	0,07%
2079	2.450.810	0,00%	91.150.018	0,07%	-88.699.208	0,07%
2080	2.129.558	0,00%	82.057.720	0,06%	-79.928.162	0,06%
2081	1.834.317	0,00%	73.290.722	0,05%	-71.456.405	0,05%
2082	1.566.091	0,00%	64.924.518	0,04%	-63.358.427	0,04%
2083	1.325.320	0,00%	57.026.362	0,04%	-55.701.043	0,04%
2084	1.111.868	0,00%	49.652.833	0,03%	-48.540.966	0,03%
2085	925.051	0,00%	42.847.947	0,03%	-41.922.895	0,02%
2086	763.675	0,00%	36.641.654	0,02%	-35.877.980	0,02%
2087	626.113	0,00%	31.049.341	0,02%	-30.423.228	0,02%
2088	510.386	0,00%	26.071.704	0,01%	-25.561.318	0,01%
2089	414.269	0,00%	21.695.779	0,01%	-21.281.510	0,01%
2090	335.408	0,00%	17.896.446	0,01%	-17.561.038	0,01%
2091	271.415	0,00%	14.638.319	0,01%	-14.366.904	0,01%
2092	219.963	0,00%	11.878.108	0,01%	-11.658.145	0,01%
2093	178.874	0,00%	9.567.246	0,00%	-9.388.372	0,00%

FONTE: CGACI/DRPSP/SPPS/ME Notas: idem Anexo II-A, à exceção de:

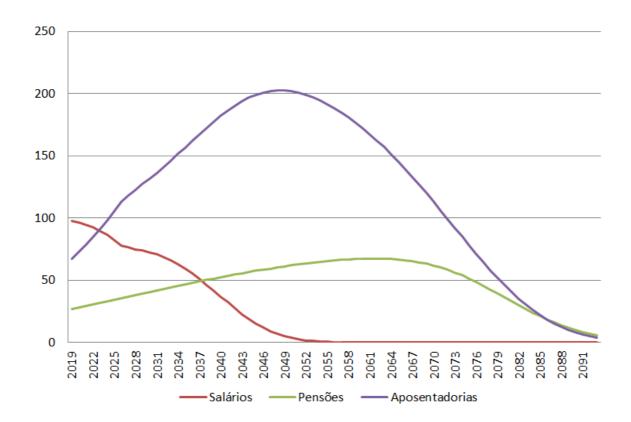
^{1 -} Para a atualização dos fluxos financeiros foi adotado como indexador inflacionário o INPC projetado de 4,19% para 2019 (conforme Grade de Parâmetros disponibilizada pela Secretaria de Política de Econômica do Ministério da Fazenda de 08/03/2019), 4,00% para 2020, 3,78% para 2021 e 3,78% para 2022. Para os anos de 2023 em diante foi considerado o índice de 3,78% ao ano.

^{2 -} Foram considerados os valores do PIB utilizados pela Secretaria de Previdência nas projeções do RGPS de 2020 a 2060. A partir de 2061, a taxa de crescimento real do PIB foi considerada nula, aplicando-se apenas a atualização pelo valor projetado do INPC de 3,78% ao ano.

ANEXO III - PROJEÇÕES ATUARIAIS DAS REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - GRÁFICO

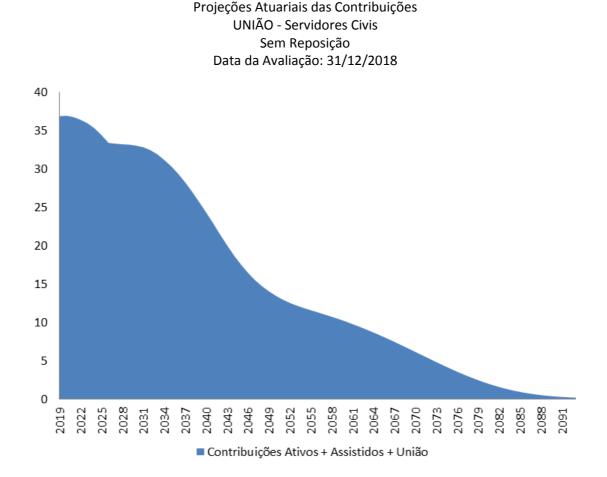
1. No gráfico abaixo é apresentada a projeção de evolução da folha de remuneração dos servidores ativos e das folhas de benefícios de aposentadorias e pensões, sem reposição (apenas geração atual), sem o efeito do desconto da taxa de juros e com o impacto das taxas de inflação. As taxas de inflação foram adotadas em conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia de 08 de março de 2019.

Projeções Atuariais das Remunerações e Benefícios Grupo Fechado - Sem Reposição Data da Avaliação: 31/12/2018



ANEXO IV - FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRÁFICO

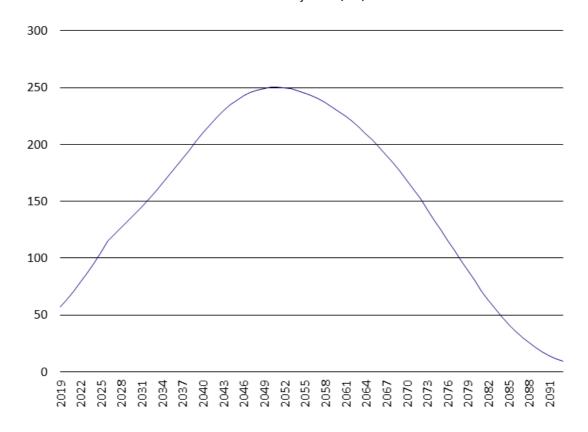
1. O gráfico abaixo representa a relação entre os valores das contribuições esperadas dos servidores, aposentados e pensionistas e da União. A diferença entre as contribuições e os benefícios a serem pagos, para a massa atual de segurados, sem reposição (apenas geração atual), em valores nominais sem o efeito do desconto da taxa de juros e com o impacto das taxas de inflação, em conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia de 08 de março de 2019, representa a necessidade de financiamento que precisará ser coberta por repasses do Tesouro



ANEXO V - EVOLUÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES - GRÁFICO

1. O gráfico abaixo representa a evolução dos deficits financeiros dos benefícios a serem pagos para os atuais segurados.

Projeções Atuariais dos Deficits Previdenciários UNIÃO - Servidores Civis Grupo Fechado - Sem Reposição Data da Avaliação: 31/12/2018

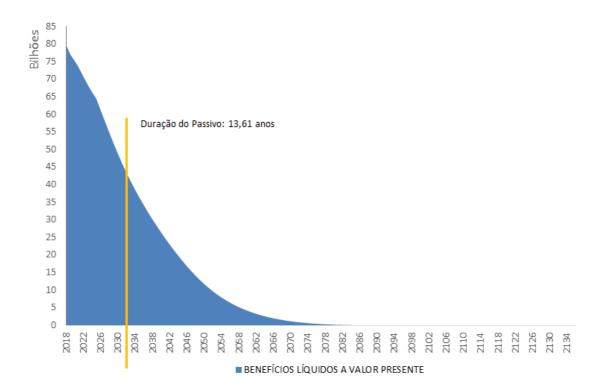


ANEXO VI - ANÁLISE DE SENSIBILIDADE À TAXA DE JUROS

- 1. Conforme descrito na seção 5 deste Relatório, as hipóteses e premissas atuariais utilizadas nas avaliações atuariais do RPPS da União foram objeto de estudo realizado pelo Grupo de Trabalho do Resultado Financeiro e Atuarial RPPS da União, constituído pela Portaria Conjunta SPREV-MF/STN-MF/SOF-MP/SEPLAN-MP/SEGRT(SGP)-MP nº 01, de 2017, cujo relatório final de 08 de dezembro de 2017 propôs alterações em várias das premissas que passaram a ser usadas na avaliação atuarial de 2018.
- 2. Para dimensionar os impactos das principais alterações das premissas implementadas em decorrência das deliberações do Grupo de Trabalho, foram realizados alguns testes de sensibilidade, comparando o impacto de mudança de uma determinada premissa adotada na avaliação atuarial de 2018, mantidas constantes as demais, em relação à premissa adotada na avaliação atuarial de 2017, conforme divulgado na Avaliação Atuarial do exercício de 2018.
- 3. Para avaliação atuarial 2019, não houve alteração significativa de premissas, ou hipóteses, em relação à avaliação anterior. No que se refere à taxa de desconto atuarial, foi mantida a metodologia (taxa de juros parâmetro que reflita a rentabilidade dos títulos públicos pós-fixados de maior liquidez, considerando a duração média do passivo, utilizando-se Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média ETTJM calculada pela média móvel de 5 anos), contudo, essa elevou-se em comparação com o ano anterior.

TAXA DE JUROS

- 4. A avaliação atuarial de 2018 havia sido processada com a taxa de juros de 5,75% ao ano, sendo que essa alterada para 6,02% nesta avaliação atuarial de 2019, em função da metodologia adotada e da duração média do passivo da União.
- 5. A Portaria SPREV nº 50, de 28 de dezembro de 2018, considerando o disposto no inciso II do art. 26 da Portaria MF nº 464/2018 e no art. 3º da Instrução Normativa nº 02, de 21 de dezembro de 2018, definiu a taxa de juros parâmetro a ser utilizada pelo RPPS com base na ETTJM. A IN SPREV nº 02/2018 estabelece que para a definição da taxa de juros parâmetro se utiliza a duração do passivo da avaliação atuarial anterior (§ 4º do art. 3º). Assim, considerando a duração do passivo de 13,61 anos da avaliação posicionada em 31/12/2018 obteve-se, conforme Anexo da Portaria SPREV nº 50/2018, a taxa de juros parâmetro de 6,02%.



6. A tabela a seguir compara por componentes do resultado atuarial o impacto da taxa de juros adotada na presente avaliação atuarial e na do exercício anterior:

Balanço Atuarial Sintético Comparativo da Taxa de juros União - Consolidado - Todos os Poderes Grupo Fechado: Geração Atual Data da Avaliação: 31/12/2018

	2018	2019			
CONTAS DO ATIVO	TAXA 5,75% aa. (A)	TAXA 6,02% aa. (B)	VARIAÇÃO (B-A)	%	
Valor Presente Atuarial das Contribuições	318.844.004.447,38	315.570.690.148,42	-3.273.314.298,95	1,04%	
Sobre salários	242.703.248.050,99	237.002.101.992,97	-5.701.146.058,02	2,41%	
Sobre Benefícios	76.140.756.396,38	78.568.588.155,45	2.427.831.759,07	3,09%	
Deficit Atuarial	1.199.126.766.497,31	1.220.621.365.635,10	21.494.599.137,79	1,76%	
Total	1.517.970.770.944,69	1.536.192.055.783,52	18.221.284.838,84	1,19%	

CONTAS DO PASSIVO	TAXA 5,75% aa. (A)	TAXA 6,02% aa. (B)	VARIAÇÃO (B-A)	<u>%</u>
Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	687.994.125.643,94	696.553.664.802,39	8.559.539.158,46	1,23%
Aposentadorias	488.705.196.872,68	489.972.096.970,67	1.266.900.097,99	0,26%
Pensões	199.288.928.771,25	206.581.567.831,73	7.292.639.060,47	3,53%
Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	829.976.645.300,75	839.638.390.981,13	9.661.745.680,38	1,15%
Aposentadorias	660.141.004.471,78	667.769.907.245,67	7.628.902.773,89	1,14%
Pensões	169.835.640.828,97	171.868.483.735,47	2.032.842.906,49	1,18%
Total	1.517.970.770.944,69	1.536.192.055.783,52	18.221.284.838,84	1,19%

FONTE: CGACI/SRPPS/ME

- 7. A alteração da taxa de juros, mantidas constantes as demais hipóteses utilizadas em 2018, produziu a diminuição de 3,93% na estimativa do deficit atuarial para 2019.
- 8. Conforme ficou deliberado pelo referido Grupo de Trabalho, o Relatório da Avaliação Atuarial passou a apresentar análise de sensibilidade para o cálculo do resultado atuarial. Para medir o efeito da alteração da taxa de juros no resultado atuarial, procedeu-se a diversas simulações na avaliação de 2019, com as taxas de juros para desconto de 0% a 6,02% ao ano, mantendo-se constantes as demais hipóteses. À medida que as taxas tendem a zero verificam-se variações de 4% até 212% no valor do deficit apurado, em relação ao resultado atuarial apurado com a taxa de juros de 6,02%% ao ano, conforme demonstra a tabela abaixo:

Balanço Atuarial Sintético Comparativo - em R\$ bilhões
União - Consolidado - Todos os Poderes
Grupo Fechado: Geração Atual
Data da Avaliação: 31/12/2018

CONTAS DO ATIVO	SIMULAÇÃO	SIMULAÇÃO	SIMULAÇÃO	SIMULAÇÃO	SIMULAÇÃO	SIMULAÇÃO	HIPÓTESE 2018	HIPÓTESE 2019
	TAXA 0,00%aa	TAXA 1,00%aa	TAXA 2,00%aa	TAXA 3,00%aa	TAXA 4,00%aa	TAXA 5,00%aa	TAXA 5,75%aa	TAXA 6,02%aa
Valor Presente Atuarial das Contribuições	598	524	465	417	377	344	323	316
Sobre salários	385	351	321	296	274	254	241	237
Sobre Benefícios	214	174	144	121	104	90	81	79
Deficit Atuarial	3.810	3.003	2.421	1.991	1.668	1.419	1.269	1.221
Total	4.408	3.527	2.886	2.408	2.045	1.763	1.591	1.536

CONTAS DO PASSIVO	TAXA 0,00%aa	TAXA 1,00%aa	TAXA 2,00%aa	TAXA 3,00%aa	TAXA 4,00%aa	TAXA 5,00%aa	TAXA 5,75%aa	TAXA 6,02%aa
Valor Presente Atuarial Benef Concedidos	1.280	1.131	1.011	911	828	758	712	697
Aposentadorias	864	773	697	633	578	531	500	490
Pensões	416	359	314	279	250	227	212	207
Valor Presente Atuarial dos Benef. a Conceder	3.128	2.396	1.875	1.497	1.217	1.005	879	840
Aposentadorias	2.426	1.871	1.473	1.181	964	798	699	668
Pensões	702	524	402	316	253	207	180	172
Total	4.408	3.527	2.886	2.408	2.045	1.763	1.591	1.536

FONTE: CGACI/SRPPS/ME

ANEXO VII - DATA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES IMINENTES ("RISCOS EXPIRADOS")

- 1. Até a avaliação atuarial do exercício de 2017 considerava-se que todos os servidores identificados com direito ao recebimento do abono de permanência (denominados por "riscos expirados" ou "iminentes", porque podem se aposentar a qualquer momento) iriam exercer de imediato o direito à aposentadoria, hipótese muito conservadora que não se observa na prática, o que gerava distorções nas projeções atuariais.
- 2. Por essa razão, essa hipótese foi revista, adotando-se a premissa de que os servidores reconhecidos como "riscos expirados/iminentes" aguardarão 7 (sete) anos, contados da data de cumprimento da melhor elegibilidade, para se aposentar. Para melhor análise, segue o balanço atuarial dos servidores nesta situação:

Balanço Atuarial Sintético Juros: 6,02% a.a.

União - Consolidado - Todos os Poderes Grupo Fechado: Geração Atual "riscos expirados/iminentes" Abono por 7 (sete) anos Data da Avaliação: 31/12/2018

Em R\$

ATIVO		PASSIVO			
Valor Presente Atuarial das Contribuições	24.566.704.373,61	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	0,00		
Sobre Salários	16.991.580.295,21	Aposentadorias	0,00		
Sobre Benefícios	7.575.124.078,40	Pensões	0,00		
Deficit Atuarial	118.946.038.560,98	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	143.512.742.934,59		
		Aposentadorias	122.041.292.467,20		
		Pensões	21.471.450.467,39		
Total	143.512.742.934,59		143.512.742.934,59		

ANEXO VIII - SERVIDORES ATIVOS CONSIDERADOS COMO APOSENTADOS

1. Os servidores que, na projeção atuarial, já aguardaram 7 (sete) anos, contados da data de cumprimento da melhor elegibilidade, para se aposentar, foram avaliados como risco expirado, ou seja, como já tendo cumprido as condições para aposentadoria, sendo considerado que se aposentarão no ano de 2019. Para melhor análise, segue o balanço atuarial dos servidores nesta situação:

Balanço Atuarial Sintético Juros: 6,02% a.a.

União - Consolidado - Todos os Poderes

Grupo Fechado: Geração Atual "riscos expirados/iminentes" que completaram 7 anos de abono Data da Avaliação: 31/12/2018

Em R\$

ATIVO		PASSIVO				
Valor Presente Atuarial das Contribuições	3.809.109.157,78	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	0,00			
Sobre Salários	0,00	Aposentadorias	0,00			
Sobre Benefícios	3.809.109.157,78	Pensões	0,00			
Deficit Atuarial	71.745.959.972,76	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	75.555.069.130,53			
		Aposentadorias	66.287.286.240,11			
		Pensões	9.267.782.890,43			
Total	75.555.069.130,53		75.555.069.130,53			

ANEXO IX - FLUXOS DE RECEITAS E DESPESAS - IMPACTO RISCOS EXPIRADOS

1. No quadro a seguir, que demonstra o resultado previdenciário anual das projeções atuariais, observa-se o relevante impacto decorrente da premissa de riscos expirados, especialmente nos primeiros anos.

Governo Federal Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Orçamento da Seguridade Social 2019 a 2093

BESTAND PROVINCIAL Community Proposition Propositi	RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)										
Absorption	EVERCÍCIO	RE	CEITAS PREVIDENCIÁRI	AS	DE	SPESAS PREVIDENCIÁRI	AS				
2020	EXERCICIO	Abono	Iminente		Abono	Iminente		Abono	Iminente		
2021 4.158.261.47	2019	4.953.974.584	326.840.581	36.857.322.883	2.428.638.105	6.376.604.863	94.084.985.733	2.525.336.479	-6.049.764.282	-57.227.662.850	
2022 1.860.480.480 380.732.986 38.81.989.777 7.577.300.389 7.079.389.883 115.227.702.884 -1.716.889.789 6.512.888.389 6.64.088.685 48.500.489.077 2023.72.485.586 38.81.2886 38.003.480.086 7.315.00.487 7.22.22.7485.586 -6.512.888.389 6.64.088.685 48.500.489.077 2025 1.922.089.881 38.472.2881.09 35.783.164755 12.72.080.0127 7.751.8879.779 31.04.752.7719 -5.588.14755 7.758.681.072 7.758.6	2020	4.723.805.246	338.460.105	36.910.437.854	3.788.262.249	6.616.047.493	100.879.069.851	935.542.997	-6.277.587.388	-63.968.631.998	
2023 3.287.686.077 371.971.813 35.91.004.488 9.800.566.016 7.315.010.447 122.827.493.566 -6.512.888.399 -6.941.088.685 -8.696.489.077 2024 2.2818.876.028 383.228.909 33.283.104.732 12.200.09.01.27 7.551.889.729 31.09.973.277.73 -3.381.515.515 7.16.66.13.322 -95.66.44.2285 -95.06.44.2285	2021	4.358.826.147	349.536.453	36.727.834.140	5.527.188.749	6.846.052.444	107.879.221.063	-1.168.362.602	-6.496.515.991	-71.151.386.923	
2024 2.681878.608 381.225.807 35.263.104.735 12.220.09.127 7.551.89.772 130.947.527.719 9.538.151.519 7.7168.013.922 90.664.422.955 2.205 1.925.704.001 1.925.0001 1.925.00.001 1.925.00.001 1.925.00.001 1.925.00.001 1.925.00.001 1.925.00.001 1.925.00.001 1.925.00.001 1.925.00.001 1.925.0001 1.925.00.001	2022	3.860.480.480	360.722.965	36.381.939.717	7.577.320.269	7.079.359.883	115.222.702.683	-3.716.839.789	-6.718.636.918	-78.840.762.966	
2025 1.925_20.941 394.47.317 14.379.843.069 15.071.795.585 7.788.463.992 139.573.485.584 -13.146.525.744 -7.984.036.605 -105.191.642.535 -2027 1.078.26381 416.263.855 33.705.899.99 18.493.930.33 8.023.937.180 148.487.649.193 -17.489.590.831 -7.687.779.985 -115.117.060.232 -2027 1.078.26381 416.263.855 33.705.893.98 30.503.973 -2027.455.004 -20.263.853.99 40.503.938.331 -212.244.4873 -2028	2023	3.287.680.677	371.971.812	35.921.004.488	9.800.569.016	7.315.010.497	122.827.493.566	-6.512.888.339	-6.943.038.685	-86.906.489.077	
2026 988.788.422 405.467.215 33.370.588.969 18.429.339.233 8.023.207.180 148.487.649.193 17.740.540.811 7.617.789.945 115.117.06.0.224 2027 1.000.20.6818 416.283.835 33.273.022.174 19.09.00.64.25 82.24178.695 15.557.02.585 1.000.8829.364 7.827.844.00 121.2284.00.6411 2028 1.061.863.96 426.762.047 33.109.520.037 19.664.93.705 8.479.52.277 106.44.945.747 18.93.04.889.364 7.827.849.400 121.2284.04.041 2028 1.063.863.96 426.762.047 33.109.520.037 19.664.93.975 8.479.52.277 106.44.945.747 18.93.04.889.367.04.027 19.00.05.841.77 2020 1.125.342.271 466.211.112 33.009.181.009 20.884.133.63 8.900.62.669 171.958.755.305 1.97.66.700.042 4.849.1505 138.945.574.256 2031 1.156.805.655 45.4899.146 32.205.532.241 21.510.649.375 9.091.294.999 177.766.400.227 -03.353.843.700 4.650.503.531 1.44.941.073.96 2032 1.127.522.79 40.62.13.14 24.24.23.979.777 21.116.615.270 9.268.800.02 18.886.332.799 -2.091.792.751 4.880.116.714 1.514.894.01.073.96 2033 1.228.154.241 49.937.038 31.842.23.33 31.14.721.631 22.295.891.020 9.538.957.2455 198.701.175.251 2.257.051.603 9.494.94 2034 1.247.528.741 47.842.21.33 31.14.721.631 22.295.891.000 9.538.957.2455 198.701.175.251 2.257.3051.603 9.495.152.371 1.518.6554.898.90 2035 1.275.638.757 478.797.308 30.314.650.547 23.848.600.360 9.548.643.487 203.553.801.917 22.2773.051.603 9.155.846.379 1.175.638.279.031.251.251.250.203.203 1.336.245.240 481.556.786 22.243.856.420 9.777.882.28 2.160.657.107.252 2.243.238.232 9.221.775.007 195.433.84.12 2037 1.336.652.204 481.556.786 22.243.856.040 9.777.882.28 2.160.657.047.07 2.253.860.220 9.253.803.07 1.328.652.204 481.556.786 22.243.856.420 9.777.858.228 2.160.650.799.99.99.99.99.99.99.99.99.99.99.99.99	2024	2.681.878.608	383.225.807	35.263.104.735	12.220.030.127	7.551.839.729	130.947.527.719	-9.538.151.519	-7.168.613.922	-95.684.422.985	
2027 1.030.266.881 416.283.885 33.271.022.174 19.039.066.245 8.254.178.495 154.557.028.585 1.8008.823.564 7.827.994.640 121.284.006.411 2028 1.064.883.396 426.762.047 33.190.520.873 19.654.933.705 8.879.152.877 190.44.495.704 1.8.930.083.09 8.052.390.831 127.254.428.873 2029 1.073.642.270 496.782.473 33.140.520.873 19.654.933.705 8.879.152.877 190.444.054.704 1.8.930.083.09 8.052.390.831 127.254.428.873 2029 1.175.842.571 4.8.528.231.115 1.330.001.81.007 2029 1.175.842.571 4.8.528.231.115 1.330.001.81.007 2020 1.135.342.571 4.8.528.231.115 1.330.001.81.007 2020 1.135.842.571 4.652.115 1.330.001.81.007 2020 1.135.842.571 4.652.115 1.330.001.81.007 2020 1.135.842.571 4.652.115 1.330.001.81.007 2020 1.136.805.655 454.899.148 22.895.352.371 22.116.04.070 375 9.091.249.499 1.77.766.430.227 2.033.1843.707 8.666.590.331 1.44.961.077.386 2023 1.127.542.271 4.662.833.48 22.443.379.767 22.118.04.070 2023 1.024.250.471 4.462.271 33.144.721.631 2.224.593.100 2023 1.127.558.875.79 478.799.108 30.31.650.567 22.848.690.360 9.593.774.25 2.204.070.070.272 8.945.192.521 1.582.870.0793 2020 1.127.568.875.79 478.799.108 30.31.650.567 22.848.690.360 9.533.463.487 203.133.801.917 22.2573.651.600 9.955.846.379 17.288.915.3370 2020 1.127.568.875.79 478.799.108 30.31.650.567 22.8374.690.783 9.695.510.152 20.6565.571.425 22.006.268.277 9.224.397.713 1.80.327.190.152 2037 1.126.660.300 4.81.586.768 203.154.242 24.377.490.783 9.695.510.152 20.6565.571.425 22.306.268.277 9.224.397.713 1.80.327.190.152 2037 1.126.660.300 4.81.586.768 203.154.104.000 2032 2032 2032 2032 2032 2032 2032	2025	1.925.209.841	394.417.327	34.379.843.049	15.071.735.585	7.788.453.992	139.573.485.584	-13.146.525.744	-7.394.036.665	-105.193.642.536	
2028	2026	998.798.422	405.467.235	33.370.588.969	18.429.339.253	8.023.207.180	148.487.649.193	-17.430.540.831	-7.617.739.945	-115.117.060.224	
2029 1.093.64.270 436.782.473 33.143.274.939 20.274.336.044 8.695.605.590 166.151.333.116 1-19.180.693.774 4.258.823.116 1-133.006.058.177 2030 1.125.342.571 446.21.112 33.009.181.000 20.884.130.631 8.900.092.669 171.985.785.305 1.19.782.700.092 48.454.481.556 1338.945.742.96 2031 1.156.805.655 454.899.148 32.285.2841 21.510.649.375 9.091.249.499 177.766.430.227 20.353.843.720 48.663.530.351 1-144.961.077.386 2032 1.187.822.719 462.683.346 32.243.379.577 22.119.615.470 9.263.800.062 183.864.322.779 2-20.353.843.720 48.663.530.351 1-144.961.077.386 2032 1.1216.154.271 460.387.685 31.882.923.771 22.716.12.129 9.444.579.606 10.016.939.343 2-14.97.967.7751 48.965.192.271 151.483.943.042 2033 1.1216.154.271 474.822.123 31.144.721.631 23.294.581.600 9.539.572.455 196.701.172.521 2-20.47.052.889 9.064.750.331 1-65.564.450.820 2035 1.275.683.777 478.797.08 30.314.650.547 23.846.903.360 9.644.643.487 203.153.801.917 22.573.051.603 9.915.5846.379 172.889.513.370 2036 1.302.142.566 481.112.449 23.31541.241 24.371.430.783 9.695.510.162 20.8658.571.425 22.286.277 9.214.377.713 1803.277.080.182 2039 1.348.785.301 479.979.919 2.8981.166.831 25.291.167.683 9.697.710.526 222.413.531.250 2.23.248.249.277 9.214.377.713 1803.277.080.182 2039 1.348.6785.301 479.979.919 2.8981.166.831 25.291.167.683 9.697.710.526 222.413.531.250 2.23.248.249.249 2.92.243.194.640 2.02.249.249.040.782 2-24.249.989.464 9.945.151.788 2.23.991.944.249.249.249.249.249.249.249.249.249	2027	1.030.226.881	416.283.855	33.273.022.174	19.039.056.245	8.254.178.495	154.557.028.585	-18.008.829.364	-7.837.894.640	-121.284.006.411	
2030 1.125.342.571 446.211.112 33.009.181.000 20.894.133.063 8.900.692.666 171.558.755.305 1.97.68.700.402 8.454.841.555 1.38.945.574.256 2031 1.156.805.655 454.899.148 32.805.352.841 21.510.649.375 9.091.249.809 177.766.430.227 2.03.53.841.720 8.636.350.351 1.44.961.077.366 2032 1.187.822.719 462.683.348 32.424.379.757 22.119.615.470 9.263.800.062 183.864.327.799 2.0931.792.751 8.801.116.744 1.151.439.943.042 2033 1.218.154.421 469.387.065 31.882.23.771 22.716.121.392 9.44.579.606 190.169.994.343 22.407.072.289 9.404.7532.871 478.872.133 31.344.721.618 2.224.581.600.093 9.593.972.425 195.071.172.521 1.22.047.072.289 9.404.7532.871 2.22.045.100.093 9.593.972.425 195.071.172.521 1.22.047.072.289 9.404.7532.871 2.20.093.792.792.293.153.193.092.293.293.293.293.293.293.293.293.293.2	2028	1.061.885.396	426.762.047	33.190.520.873	19.654.933.705	8.479.152.877	160.444.945.747	-18.593.048.309	-8.052.390.831	-127.254.424.873	
2031 1.156.805.655 454.899.148 32.805.352.841 21.510.649.375 9.091.249.499 177.766.430.227 -20.351.843.720 -8.656.350.351 -144.961.077.386 2032 1.187.822.719 462.683.448 32.424.379.757 22.119.615.470 9.263.800.062 188.864.322.799 -20.931.792.751 -8.801.116.714 -151.449.943.042 2033 1.128.54.421 469.387.085 31.882.923.371 22.716.122.192 9.414.579.606 190.169.994.343 -21.497.967.772 -8.945.192.521 158.282.070.973 2034 1.247.522.741 474.822.123 31.14.721.631 22.294.581.630 9.539.572.455 196.701.172.521 -22.047.052.889 -9.044.750.331 -165.5564.50.880 2035 1.275.638.757 478.797.08 30.314.650.547 23.848.690.360 9.539.572.455 196.701.172.521 -22.047.052.889 -9.044.750.331 -165.5564.50.880 2035 1.275.638.757 478.797.08 30.314.650.547 23.848.690.360 9.539.572.455 190.606.58.571.452 23.063.822.277 -9.214.397.713 180.223.051.202.006 13.03.214.2506 481.112.449 23.331.541.422 24.371.430.783 9.9695.510.162 200.5658.571.425 23.069.822.277 -9.214.397.713 180.022.00.132 2037 13.26.662.034 481.568.708 28.218.964.500 24.855.042.60 9.717.888.228 216.056.701.167 -23.528.402.226 -9.236.319.460 1.187.837.736.604 2038 13.48.785.301 479.979.919 26.981.166.881 25.291.167.683 9.697.710.526 22.2413.553.252 22.342.382.382 9.217.730.607 195.432.386.421 2039 13.680.07.419 476.178.983 22.6590.951.21 25.670.687.097 9.513.292.771 228.466.655.939 -24.302.619.678 9.155.113.788 -20.209.7560.818 2040 13.840.339.84 470.028.154 24.384.461.96 25.984.023.599 9.515.540.922 23.420.040.782 -24.599.989.616 9.05.5512.708 -20.9931.594.555 2041 13.96.165.350 461.400.422 22.891.921.914 22.821.597.33 3.348.197.246 23.854.737.599 398.616 9.05.5512.708 22.283.353.39 2043 1.406.993.929 446.759.003 20.022.283.263 26.425.942.673 8.855.094.938 24.93.35587.301 25.018.948.744 8.418.335.933 22.2931.304.039 2044 1.404.635.975 42.00.500 45.033.38 12.438.3377.666 26.2373.620.978 8.855.084.938 24.93.35587.301 25.018.948.744 8.418.335.933 22.2931.304.039 2044 1.404.635.975 42.00.500 16.433.377.666 26.2373.602.977 8.855.040.99 22.23.838.359.300 2.22.238.353.399 2.24.23.23.23.	2029	1.093.642.270	436.782.473	33.143.274.939	20.274.336.044	8.695.605.590	166.151.333.116	-19.180.693.774	-8.258.823.116	-133.008.058.177	
2032 1.187.822.719 462.683.348 32.424.379.757 22.119.615.470 9.263.800.062 183.864.322.799 -20.931.792.751 8.801.116.714 -151.439.943.042 2033 1.218.154.421 469.387.085 31.882.923.371 22.716.122.192 9.414.579.606 190.169.994.343 -21.497.967.772 8.945.192.521 -158.287.070.973 2034 1.247.528.741 474.822.123 31.144.721.631 23.294.581.630 9.539.372.455 196.701.172.521 -22.047.052.889 -9.064.750.331 -165.556.406.890 2035 1.275.687.757 478.797.108 30.314.650.547 23.848.690.360 9.563.461.487 203.153.801.917 -22.573.051.603 9.155.846.379 -172.8839.151.370 2036 13.021.42.506 481.112.449 29.331.541.242 24.371.430.783 9.695.510.162 209.658.571.425 -221.069.2887.79 -9.214.397.713 -180.327.051.02 2037 1.336.662.034 481.586.766 28.218.994.503 24.855.064.260 9.717.888.228 216.056.701.67 -23.528.402.226 9.228.319.400 1.378.7837.786.644 2038 1.346.785.301 479.979.919 26.981.166.831 25.291.167.683 9.697.710.526 222.431.553.252 -22.942.382.382 9.217.730.607 -195.482.386.421 2039 1.366.067.419 476.178.983 25.659.095.121 25.670.687.097 9.631.292.771 228.466.655.999 -24.302.619.678 9.9155.113.788 -202.807.560.818 2040 1.384.033.984 470.028.154 22.829.99.121.241.242.229 22.242.00.040.782 -24.599.999.616 -9.045.512.788 -209.931.594.585 2041 1.396.165.350 461.430.422 22.819.21.041 22.821.597.39 9.348.197.264 23.967.493.749 24.249.974.04 8.886.766.841 -21.679.075.750.750.750.750.750.750.750.750.750	2030	1.125.342.571	446.211.112	33.009.181.009	20.894.133.063	8.900.692.669	171.958.755.305	-19.768.790.492	-8.454.481.556	-138.949.574.296	
2033 1.218.154.421 469.387.085 31.882.923.371 22.716.122.192 9.414.579.606 190.169.994.343 -21.497.967.772 8.945.192.521 -158.287.070.973 2034 1.247.528.741 474.822.123 31.144.721.631 23.284.581.630 9.539.572.455 196.701.172.521 -22.047.052.889 9.064.750.331 -165.556.450.889 2035 1.275.638.757 478.797.108 30.314.650.547 23.848.690.360 9.634.643.487 203.153.801.917 -22.573.051.603 9.155.846.379 -172.839.151.370 2036 13.02.142.506 481.112.440 29.331.541.242 24.371.430.783 9.695.510.162 209.658.571.425 -22.069.288.277 9.224.397.713 -180.227.030.182 2037 1.326.652.034 481.568.768 28.18.964.503 24.855.064.260 9.717.888.228 216.056.701.167 -23.528.402.226 9.236.319.400 -187.887.736.664 2038 1.348.785.301 479.379.919 26.981.166.831 25.291.167.683 9.697.710.526 22.2431.551.252 -22.942.382.382 9.217.736.607 -195.432.386.421 2039 1.388.067.419 476.178.883 25.550.905.121 25.570.687.007 9.631.292.771 22.846.6555.939 -24.302.619.678 9.155.113.788 -202.807.506.818 2040 1.384.033.984 470.028.154 24.308.446.196 25.984.023.599 9.515.540.922 234.240.040.782 -24.599.989.616 9.045.512.768 -209.931.594.585 2041 1.396.186.350 461.430.422 22.891.921.041 26.221.159.733 9.348.197.264 239.672.493.726 -24.824.973.404 8.886.766.841 -216.780.572.685 2042 1.404.012.090 450.336.811 21.418.225.592 26.771.872.256 91.2803.331 24.4803.574.961 -24.967.860.166 8.677.697.500 -223.385.352.369 2043 1.406.939.329 48.579.003 20.022.283.63 26.425.942.673 8.855.094.996 249.335.587.301 -25.018.948.744 8.818.335.933 -229.313.300.039 2044 1.404.615.975 420.704.999 118.689.158.666 26.373.602.978 8.530.688.698 25.330.853.066 2.499.885.003 8.109.923.699 -234.612.694.400 2045 1.386.472.818 402.490.502 17.511.935.637 26.205.917.501 2046 1.382.091.9395 38.21.00.330 16.433.377.696 25.015.040.684 77.399.274.09 25.059.794.28 2.245.994.899 7.755.706.676 -293.055.21.004 2045 1.396.472.818 402.490.502 17.511.935.637 26.205.917.501 8.537.604.265.373.60.24 24.989.444.684 -27.575.881.009 -224.8375.01.732 2047 1.366.1754.65 339.985.746 15.492.709.01 25.494.860.05 57.748.42	2031	1.156.805.655	454.899.148	32.805.352.841	21.510.649.375	9.091.249.499	177.766.430.227	-20.353.843.720	-8.636.350.351	-144.961.077.386	
2034 1.247.528.741 474.822.123 31.144.721.631 23.294.581.630 9.539.572.455 196.701.172.521 -22.047.052.889 -9.064.750.331 -165.564.69.890 2035 1.275.638.757 478.797.108 30.314.650.547 23.848.690.360 9.634.643.487 203.153.801.917 -22.573.051.603 -9.155.846.379 -172.839.151.370 2036 1.302.142.506 481.112.449 29.331.541.242 24.371.430.783 9.695.510.162 209.658.571.425 -23.069.288.277 -9.214.397.713 180.327.030.182 2037 13.26.662.034 481.568.788 28.218.964.503 24.855.064.260 9.717.888.228 216.056.701.167 -23.528.402.226 9.236.319.460 -187.837.736.664 2038 1.348.785.301 479.979.919 26.981.166.831 25.291.167.663 9.697.710.526 222.431.553.122 -23.942.382.382 9.217.730.607 -195.432.386.421 2039 1.368.067.419 476.178.983 25.659.055.127 25.670.687.097 9.631.222.771 228.466.655.939 -24.302.619.678 9.915.5113.788 -202.807.506.818 2040 1.384.033.994 470.025.154 24.398.446.156 25.984.025.99 9.515.540.922 23.44.240.040.782 24.599.896.616 9.045.512.788 -209.931.594.855 2041 1.396.186.330 461.430.422 22.881.921.041 26.221.159.753 9.348.197.264 239.672.493.726 -24.824.973.404 8.886.766.841 -216.780.572.685 2042 1.404.012.090 450.336.811 21.418.222.592 26.371.872.256 9.128.044.331 24.4803.574.961 -24.967.860.166 8.677.697.520 -223.385.352.369 2044 1.404.012.090 450.336.811 21.418.222.592 26.371.872.256 9.128.044.331 24.4803.574.961 -24.967.860.166 8.677.697.520 -223.385.352.369 2044 1.404.012.090 450.336.811 21.418.222.592 26.373.620.978 8.530.688.698 253.301.853.066 -24.968.895.004 4.818.339.393 -229.313.304.039 2044 1.404.012.090 450.336.811 21.418.222.592 26.373.620.978 8.530.688.698 253.301.853.066 -24.968.895.004 4.818.339.393 -229.313.304.039 2044 1.404.012.090 450.336.811 21.418.222.592 26.373.620.978 8.530.688.698 253.301.853.066 -24.968.895.004 4.818.339.393 -229.313.304.039 2044 1.404.012.090 450.336.811 21.418.222.592 26.2575.006.64 7.739.972.430 29.279.898.896.66 4.004.014.006.014 20.006 20.006.014 20.006.014 20.006.014 20.006.014 20.006.014 20.006.014 20.006.014 20.006.014 20.006.014 20.006.014 20.006.014 20.006.014	2032	1.187.822.719	462.683.348	32.424.379.757	22.119.615.470	9.263.800.062	183.864.322.799	-20.931.792.751	-8.801.116.714	-151.439.943.042	
2035 1.275.638.757 478.797.108 30.314.650.547 23.848.690.360 9.634.643.487 203.153.801.917 -22.573.051.603 -9.155.846.379 -172.839.151.370 2036 1.302.142.506 481.112.449 29.331.541.242 24.371.430.783 9.695.510.162 209.658.571.425 -23.069.288.277 -9.214.397.713 180.327.030.182 2037 1.326.662.034 481.568.768 28.218.964.503 24.855.064.260 9.717.888.228 216.056.701.167 -23.528.402.226 9.226.319.460 187.877.736.664 2038 1.346.785.301 479.979.919 26.981.166.831 25.291.167.683 9.697.710.526 222.413.553.252 -23.942.382.382 9.217.730.607 195.432.386.421 2039 1.366.067.419 476.178.883 25.699.095.121 25.670.687.097 9.631.297.71 228.466.655.939 -24.302.619.678 9.91.55.113.788 202.807.560.818 2040 1.384.033.984 470.028.154 24.308.446.196 25.984.023.599 9.515.540.922 234.240.040.752 -24.599.989.616 9.045.512.768 209.931.594.585 2041 1.396.186.350 461.430.422 22.881.921.041 26.221.159.753 9.348.197.264 239.672.493.726 -24.824.973.404 8.886.766.841 -216.780.572.685 2042 1.404.012.09 450.336.811 21.418.222.592 26.371.872.256 9.128.04.331 244.803.574.961 -24.697.860.166 8.677.697.520 -223.385.332.369 2044 1.404.635.975 420.764.999 18.689.138.666 26.373.620.978 8.855.094.996 249.335.587.301 -25.018.948.744 8.418.335.933 22.9313.304.039 2044 1.404.635.975 420.764.999 18.689.138.666 26.373.620.978 8.850.688.698 253.301.853.066 -24.968.985.003 8.109.923.699 -234.612.694.400 2045 1.396.472.818 402.490.502 17.511.935.637 26.205.917.501 8.157.567.178 256.567.156.641 -24.899.444.684 -7.755.076.676 -239.055.221.004 2046 1.382.091.895 382.140.530 16.433.377.696 25.915.004.684 7.739.972.430 259.270.879.428 -24.532.948.789 7.3357.391.900 -242.837.501.732 2047 1.361.154.656 33.99.857.46 15.492.708.911 24.245.633.642 26.259.357.509.141 24.259.846.00 -5.971.870.084 -24.893.555.870.01 209.91.154.142 2048 1.333.429.196 33.63.594.81 14.701.344.803 24.941.466.674 6.795.395.007 26.2637.309.814 -23.608.037.478 6.459.0355.56 -247.936.055.011 209.241.758 26.250.562 13.443.223.430 24.245.803.051 1.269.343.825 22.266.88 22.966.2 -22.176.018.907 5.474.93	2033	1.218.154.421	469.387.085	31.882.923.371	22.716.122.192	9.414.579.606	190.169.994.343	-21.497.967.772	-8.945.192.521	-158.287.070.973	
2036 1.302.142.506 481.112.449 29.331.541.242 24.371.430.783 9.695.510.162 209.658.571.425 -23.069.288.277 9.214.397.713 180.327.030.182 2037 1.326.662.034 481.568.768 28.218.964.503 24.855.064.260 9.717.888.228 216.056.701.167 -23.528.402.226 9.236.319.460 187.873.736.664 2038 1.348.785.301 479.979.919 26.981.166.831 25.291.167.683 9.697.710.526 222.413.553.252 -23.942.382.382 9.217.730.607 195.432.386.421 2039 1.368.067.419 476.178.383 25.659.095.121 25.670.687.097 9.631.292.771 228.466.655.939 -24.302.619.678 9.155.113.788 -202.807.500.818 2040 1.384.033.984 470.028.154 24.308.446.196 25.984.023.599 9.515.540.922 234.240.040.782 -24.599.989.616 9.045.512.768 209.931.594.585 2041 1.396.186.350 461.430.422 22.891.921.041 26.221.199.753 9.348.197.264 239.672.493.726 -24.824.973.404 8.886.766.841 -216.780.572.685 2042 1.404.012.090 450.336.811 21.418.222.592 26.371.872.256 9.128.034.331 24.40.35.749.61 -24.968.800.166 8.677.697.520 .223.385.352.369 2043 1.406.939.329 436.759.003 20.022.283.263 26.425.942.673 8.855.094.936 249.335.587.301 -25.018.948.744 8.418.335.933 -229.313.304.039 2044 1.404.635.975 420.764.999 18.6891.58.666 26.373.620.978 8.530.688.698 253.301.853.066 -24.968.985.003 8.810.923.699 -234.612.694.400 2045 1.396.472.818 402.490.502 17.511.935.637 26.205.917.501 8.157.567.178 256.567.156.641 -24.809.444.684 -7.755.076.676 -239.055.221.004 2046 1.382.091.895 382.140.530 16.433.377.696 25.915.940.684 7.739.972.430 259.270.879.428 -24.532.948.789 -7.357.831.900 -242.837.501.732 2047 1.361.155.465 359.985.746 15.492.708.901 25.494.806.2787 7.283.578.042 261.293.8861.044 -24.133.707.322 6.592.592.296 -245.801.152.142 2048 1.333.421.919 336.359.481 14.701.344.803 24.941.666.674 6.795.395.007 262.637.369.814 -224.630.603.737 8 -5.492.039.55.25 2.206.206.500.51 1.209.241.758 260.610.062 12.943.078.692 22.485.719.267 5.224.291.260 263.324.388.254 -21.276.018.907 5.470.493.646 -250.141.006.232 2051 1.209.241.758 260.610.062 12.943.078.692 22.485.719.267 5.224.291.260 263.234.388.254 -21.276.435.03 3 -4.46	2034	1.247.528.741	474.822.123	31.144.721.631	23.294.581.630	9.539.572.455	196.701.172.521	-22.047.052.889	-9.064.750.331	-165.556.450.890	
2037 1.326.662.034 481.568.768 28.218.964.503 24.855.064.260 9.717.888.228 216.056.701.167 -23.528.402.226 9.236.319.460 -187.837.736.664 2038 1.348.785.301 479.979.919 26.981.166.831 25.291.167.683 9.697.710.526 222.413.553.252 -23.942.382.382 9.217.730.607 195.432.386.421 2039 1.368.067.419 476.178.983 25.659.095.121 25.670.687.097 9.631.292.771 228.466.655.939 -24.302.619.678 9.9155.113.788 -202.807.560.818 2040 1.384.033.984 470.028.154 24.308.446.196 25.984.023.599 9.515.540.922 234.240.040.782 -24.599.989.616 9.045.512.768 -209.931.594.585 2041 1.396.186.350 461.430.422 22.891.921.041 26.221.159.753 9.348.197.264 239.672.493.726 -24.824.973.404 8.886.766.841 -216.780.572.685 2042 1.404.012.090 450.336.811 21.418.222.592 26.371.872.256 91.28.043.331 244.803.574.961 -24.967.860.166 8.677.697.520 -223.385.352.369 2043 1.406.993.929 436.759.003 20.022.283.263 26.425.942.673 8.855.094.936 249.335.587.301 -25.018.948.744 8.8.418.335.933 -229.313.304.039 2044 1.404.635.975 420.764.999 18.689.158.666 26.373.620.978 8.530.688.698 253.301.833.066 -24.968.985.003 8.810.9.923.699 -234.612.694.400 2045 1.396.472.818 402.490.502 17.511.935.637 26.205.917.501 8.157.567.178 256.567.156.641 -24.809.444.684 -7.755.076.676 -239.055.221.004 2046 1.382.091.899 382.140.530 16.433.377.696 25.915.040.684 7.739.972.430 259.270.879.428 -24.532.948.789 7.735.783.1900 -242.887.511.732 2047 1.361.155.465 359.985.746 15.492.708.901 25.494.866.74 6.975.395.007 262.638.361.044 -24.133.707.322 4-6.923.592.296 -245.801.152.142 2048 1.333.429.196 336.359.841 1.4701.344.803 24.944.466.674 6.975.395.007 262.638.361.044 -24.133.707.322 4-6.923.592.296 -245.801.512.142 2048 1.333.429.196 336.359.841 1.4701.344.803 24.944.66.674 6.975.395.007 262.638.518.044 -24.133.707.322 4-6.923.592.296 -245.801.512.142 2048 1.333.429.196 336.359.841 1.4701.344.803 24.944.66.674 6.975.350.007 262.638.361.044 -24.133.707.322 4-6.923.592.296 -245.801.512.142 2048 1.333.429.196 336.359.841 1.4701.344.803 24.941.866.74 6.975.350.007 262.638.361.044 -24.133.707.3	2035	1.275.638.757	478.797.108	30.314.650.547	23.848.690.360	9.634.643.487	203.153.801.917	-22.573.051.603	-9.155.846.379	-172.839.151.370	
2038 1.348.785.301 479.979.919 26.981.166.831 25.291.167.683 9.697.710.526 222.413.553.252 23.942.382.382 9.217.730.607 -195.432.386.421 2039 1.368.067.419 476.178.983 25.659.095.121 25.670.687.097 9.631.292.771 228.466.655.939 -24.302.619.678 9.155.113.788 -202.807.560.818 2040 1.384.033.994 470.028.154 24.308.446.196 25.984.023.599 9.515.540.922 234.240.040.782 -24.599.989.616 -9.045.512.768 -209.931.594.585 2041 1.396.186.350 461.430.422 22.891.921.041 26.221.159.753 9.348.197.264 239.672.493.726 -24.824.973.404 -8.866.766.841 -216.780.572.685 2042 1.404.012.090 450.336.811 21.418.222.592 26.371.872.256 9.128.034.331 244.803.574.961 -24.967.860.166 -8.677.697.520 -223.385.352.369 2043 1.406.639.3929 436.759.003 20.022.283.263 26.425.942.673 8.855.094.936 249.335.587.301 -25.018.948.744 -8.418.335.933 -223.3352.346 29.22.285.20.978 8.530.688.698 25.301.853.066	2036	1.302.142.506	481.112.449	29.331.541.242	24.371.430.783	9.695.510.162	209.658.571.425	-23.069.288.277	-9.214.397.713	-180.327.030.182	
2039 1.368.067.419 476.178.983 25.659.095.121 25.670.687.097 9.631.292.771 228.466.655.939 -24.302.619.678 -9.155.113.788 -2022.807.560.818 2040 1.384.033.984 470.028.154 24.308.446.196 25.984.023.599 9.515.540.922 234.240.040.782 -24.599.989.616 -9.045.512.768 -209.931.594.585 2041 1.396.186.350 461.430.422 22.891.921.041 26.221.159.753 9.348.197.264 239.672.493.726 -24.824.973.404 88.886.766.841 2216.780.572.685 2042 1.404.012.090 450.336.811 21.418.222.592 26.371.872.256 9.128.034.331 244.803.574.961 -24.967.860.166 8.677.697.520 223.385.352.369 2043 1.406.993.929 436.759.003 20.022.283.263 26.425.942.673 8.855.094.936 249.335.587.301 -25.018.948.744 88.418.335.933 -229.313.304.039 2044 1.404.635.975 420.764.999 18.689.158.666 26.373.620.978 8.530.688.699 253.301.853.066 -24.968.985.003 8.109.923.699 -234.612.694.400 2045 1.396.472.818 402.490.502 17.511.935.637 26.205.917.501 8.157.567.178 256.567.156.641 -24.809.444.684 -7.755.076.676 -2290.055.221.004 2046 1.382.091.895 382.140.530 16.433.377.696 25.915.040.684 7.739.972.430 259.270.879.428 -24.532.948.789 -7.357.831.900 -242.837.501.732 2047 1.361.155.465 359.985.746 15.492.708.901 25.494.862.787 7.283.578.042 261.293.861.044 -24.133.707.322 6.923.592.296 -245.801.152.142 2048 1.333.429.196 33.63.594.81 14.701.344.803 24.941.466.674 6.795.395.007 262.637.369.814 -23.608.037.478 6.459.035.526 247.996.025.011 2049 1.298.809.182 311.643.540 14.026.547.171 24.253.633.642 6.283.513.624 263.382.134.171 -22.954.824.460 5.971.870.084 -249.355.587.001 2050 1.257.349.173 286.250.562 13.443.223.430 23.433.368.080 5.756.744.208 263.584.229.662 -22.176.018.907 5.470.493.646 250.141.006.232 2051 1.209.241.758 260.610.062 12.943.078.692 22.485.719.267 5.224.291.260 263.234.388.254 -21.276.477.509 4.963.681.198 -250.291.309.563 2052 1.154.854.542 235.149.224 12.521.272.474 21.419.214.896 4.695.343.632 262.368.464.216 -20.264.360.353 4.460.194.408 -249.847.191.743 2053 1.094.736.093 21.074.618 12.171.076.343 20.245.903.051 4.178.669.943 260.985.172.177 1.91	2037	1.326.662.034	481.568.768	28.218.964.503	24.855.064.260	9.717.888.228	216.056.701.167	-23.528.402.226	-9.236.319.460	-187.837.736.664	
2040 1.384.033.984 470.028.154 24.308.446.196 25.984.023.599 9.515.540.922 234.240.040.782 -24.599.989.616 9.045.512.768 -2.09.931.594.585 2041 1.396.186.350 461.430.422 22.891.921.041 26.221.159.753 9.348.197.264 239.672.493.726 -24.824.973.404 8.886.766.841 -216.780.572.685 2042 1.404.012.090 450.336.811 21.418.222.592 26.371.872.256 9.128.034.331 244.803.574.961 -24.967.860.166 8.677.697.520 -2223.385.352.369 2043 1.406.993.929 436.759.003 20.022.283.263 26.425.942.673 8.855.094.936 249.335.587.301 -25.018.948.744 8.418.335.933 -229.313.304.039 2044 1.404.635.975 420.764.999 118.689.158.666 26.273.620.978 8.530.688.698 253.301.853.066 -24.968.985.003 8.109.923.699 -234.612.694.400 2045 1.396.472.818 402.490.502 17.511.935.637 26.205.917.501 8.157.567.178 256.567.156.641 -24.809.444.684 -7.755.076.676 -23.99.055.221.004 2046 1.382.091.895 382.140.530 16.433.377.696 25.915.040.684 7.739.972.430 259.270.879.428 -24.532.948.789 -7.357.831.900 -242.837.501.732 2047 1.361.155.465 359.985.746 15.492.708.901 25.494.862.787 7.283.578.042 26.1293.861.044 -24.133.707.322 -6.923.592.296 -245.801.152.142 2048 1.333.429.196 336.359.481 14.701.344.803 24.941.466.674 6.795.395.007 262.637.369.814 -22.608.037.478 -6.459.035.526 -247.936.025.011 2049 1.298.809.182 311.643.540 14.026.547.171 24.253.633.642 6.283.513.624 263.382.134.171 -22.958.824.460 -5.971.870.084 -249.355.587.001 2050 1.257.349.173 286.52.562 13.443.223.430 23.433.368.080 5.756.744.208 263.584.229.662 -22.176.018.907 -5.470.493.646 -250.141.006.232 2051 1.209.241.758 260.610.062 12.943.078.692 22.485.719.267 5.224.291.260 263.234.388.254 -21.276.647.509 -4.963.681.198 -250.291.309.563 2052 1.154.854.542 235.149.224 12.521.272.474 21.419.214.896 4.695.343.632 262.6678 259.135.300.262 -7.9151.633.246 -3.495.872.189 -247.277.089.232 2053 1.094.736.093 21.0274.618 12.171.076.343 20.245.903.051 4.178.669.943 260.985.172.177 -19.151.66958 -3.496.835.326 -244.881.4095.834 2054 1.029.616.268 186.354.489 11.858.211.030 18.891.249.514 3.682.226.678 259.135.300.262 -7	2038	1.348.785.301	479.979.919	26.981.166.831	25.291.167.683	9.697.710.526	222.413.553.252	-23.942.382.382	-9.217.730.607	-195.432.386.421	
2041 1.396.186.350 461.430.422 22.891.921.041 26.221.159.753 9.348.197.264 239.672.493.726 -24.824.973.404 -8.886.766.841 -216.780.572.685 2042 1.404.012.090 450.336.811 21.418.222.592 26.371.872.256 9.128.034.331 244.803.574.961 -24.967.860.166 -8.677.697.520 -223.385.352.369 2043 1.406.993.929 436.759.003 20.022.283.263 26.425.942.673 8.855.094.936 249.335.587.301 -25.018.948.744 -8.418.335.933 -229.313.304.039 2044 1.404.635.975 420.764.999 18.689.158.666 26.373.620.978 8.530.688.698 253.301.853.066 -24.968.985.003 -8.109.923.699 -224.612.694.400 2045 1.396.472.818 402.490.502 17.511.935.637 26.205.917.501 8.157.567.178 256.567.156.641 -24.809.444.684 -7.755.076.676 -239.055.221.004 2046 1.382.091.895 382.140.530 16.433.377.696 25.915.040.684 7.739.972.430 259.270.879.428 -24.532.948.789 -7.357.831.900 -242.837.501.732 2047 1.361.155.465 359.985.746 15.492.708.901 25.494.862.787 7.283.578.042 261.293.861.044 -24.133.707.322 -6.923.592.296 -245.801.152.142 2048 1.333.429.196 336.359.481 14.701.344.803 24.941.466.674 6.795.395.007 262.637.369.814 -23.608.037.478 -6.459.035.526 -247.936.025.011 2049 1.298.809.182 311.643.540 14.026.547.171 24.253.633.642 6.283.513.624 263.382.134.171 -22.954.824.460 -5.971.870.084 -249.355.587.001 2050 1.257.349.173 286.250.562 13.443.223.430 23.433.368.080 5.756.744.208 263.382.134.171 -22.954.824.460 -5.971.870.084 -249.355.587.001 2051 1.209.241.758 260.610.062 12.943.078.692 22.485.719.267 5.224.291.260 263.234.388.254 -21.276.477.509 -4.963.681.199 -250.291.309.563 2052 1.154.854.542 235.149.224 12.521.272.474 21.419.214.896 4.695.343.632 262.368.464.216 -20.264.360.353 -4.460.194.408 -249.871.1743 2053 1.094.736.093 210.274.618 12.171.076.343 20.245.903.051 4.78.669.943 260.985.172.177 -19.151.166.958 -3.968.395.326 -248.814.095.834 2054 1.029.616.268 186.354.899 11.858.211.030 18.981.249.514 3.682.226.678 259.135.300.262 -17.9151.33.346 -3.495.872.189 -247.277.089.232 2055 960.405.764 163.706.071 11.568.814.224 17.643.969.075 3.212.876.335 256.484.353.351 -1.6683.563.311	2039	1.368.067.419	476.178.983	25.659.095.121	25.670.687.097	9.631.292.771	228.466.655.939	-24.302.619.678	-9.155.113.788	-202.807.560.818	
2042 1.404.012.090 450.336.811 21.418.222.592 26.371.872.256 9.128.034.331 244.803.574.961 -24.967.860.166 -8.677.697.520 -223.385.352.369 2043 1.406.993.929 436.759.003 20.022.283.263 26.425.942.673 8.855.094.936 249.335.587.301 -25.018.948.744 -8.418.335.933 -229.313.304.039 2044 1.404.635.975 420.764.999 18.689.158.666 26.373.620.978 8.530.688.698 253.301.853.066 -24.968.985.003 -8.109.923.699 -234.612.694.400 2045 1.396.472.818 402.490.502 17.511.935.637 26.205.917.501 81.57.567.178 256.567.156.641 -24.809.444.684 -7.755.076.676 -239.055.221.004 2046 1.382.091.895 382.140.530 16.433.377.696 25.915.040.684 7.739.972.430 259.270.879.428 -24.532.948.789 -7.357.831.900 -242.837.501.732 2047 1.361.155.465 359.985.746 15.492.708.901 25.494.862.787 7.283.578.042 261.293.861.044 -24.133.707.322 -6.923.592.296 -245.801.152.142 2048 1.333.429.196 336.359.481 14.701.344.803 24.941.466.674 6.795.395.007 262.637.369.814 -23.608.037.478 -6.459.035.526 -247.936.025.011 2049 1.298.809.182 311.643.540 14.026.547.171 24.253.633.642 6.283.513.624 263.382.134.171 -22.954.824.460 -5.971.870.084 -249.355.587.001 2050 1.257.349.173 286.250.562 13.443.223.430 23.433.368.080 5.756.744.208 263.584.229.662 -22.176.018.907 -5.470.493.646 -250.141.006.232 2051 1.209.241.758 260.610.062 12.943.078.692 22.485.719.267 5.224.291.260 263.294.388.254 -21.276.477.509 -4.963.681.198 -250.291.309.563 2052 1.154.854.542 235.149.224 12.521.272.474 21.419.214.896 4.695.343.632 262.368.464.216 -20.264.360.353 -4.460.194.408 -249.847.191.743 2053 1.094.736.093 210.274.618 12.171.076.343 20.245.903.051 4.178.669.943 260.985.172.177 -19.151.166.958 -3.968.395.326 -248.814.095.834 2054 1.029.616.268 186.354.489 11.858.211.030 18.981.249.514 3.682.226.678 259.135.300.262 -17.951.633.246 -3.495.8721.89 -247.277.089.232 2056 888.140.061 142.583.680 11.291.505.050 16.254.983.564 2.776.136.551 254.132.622.293 -15.366.843.500 -2.633.552.871 -242.841.117.244	2040	1.384.033.984	470.028.154	24.308.446.196	25.984.023.599	9.515.540.922	234.240.040.782	-24.599.989.616	-9.045.512.768	-209.931.594.585	
2043 1.406.993.929 436.759.003 20.022.283.263 26.425.942.673 8.855.094.936 249.335.587.301 -25.018.948.744 -8.418.335.933 -229.313.304.039 2044 1.404.635.975 420.764.999 18.689.158.666 26.373.620.978 8.530.688.698 253.301.853.066 -24.968.985.003 -8.109.923.699 -234.612.694.400 2045 1.396.472.818 402.490.502 17.511.935.637 26.205.917.501 8.157.567.178 256.567.156.641 -24.809.444.684 -7.755.076.676 -239.055.221.004 2046 1.382.091.895 382.140.530 16.433.377.696 25.915.040.684 7.739.972.430 259.270.879.428 -24.532.948.789 -7.357.831.900 -242.837.501.732 2047 1.361.155.465 359.985.746 15.492.708.901 25.494.862.787 7.283.578.042 261.293.861.044 -24.133.707.322 -6.923.592.296 -245.801.152.142 2048 1.333.429.196 336.359.481 14.701.344.803 24.941.466.674 6.795.395.007 262.637.369.814 -23.608.037.478 -6.459.035.526 -247.936.025.011 2049 1.298.809.182 31	2041	1.396.186.350	461.430.422	22.891.921.041	26.221.159.753	9.348.197.264	239.672.493.726	-24.824.973.404	-8.886.766.841	-216.780.572.685	
2044 1.404.635.975 420.764.999 18.689.158.666 26.373.620.978 8.530.688.698 253.301.853.066 -24.968.985.003 -8.109.923.699 -234.612.694.400 2045 1.396.472.818 402.490.502 17.511.935.637 26.205.917.501 8.157.567.178 256.567.156.641 -24.809.444.684 -7.755.076.676 -239.055.221.004 2046 1.382.091.895 382.140.530 16.433.377.696 25.915.040.684 7.739.972.430 259.270.879.428 -24.532.948.789 -7.357.831.900 -242.837.501.732 2047 1.361.155.465 359.985.746 15.492.708.901 25.494.862.787 7.283.578.042 261.293.861.044 -24.133.707.322 -6.923.592.296 -245.801.152.142 2048 1.333.429.196 336.359.481 14.701.344.803 24.941.466.674 6.795.395.007 262.637.369.814 -23.608.037.478 -6.459.035.526 -247.936.025.011 2049 1.298.809.182 311.643.540 14.026.547.171 24.253.633.642 6.283.513.624 263.382.134.171 -22.954.824.460 -5.971.870.084 -249.355.587.001 2050 1.257.349.173 286.250.562 13.443.223.430 23.433.368.080 5.756.744.208 263.584.229.662 -22.176.018.907 -5.470.493.646 -250.141.006.232 2051 1.209.241.758 260.610.062 12.943.078.692 22.485.719.267 5.224.291.260 263.234.388.254 -21.276.477.509 -4.963.681.198 -250.291.309.563 2052 1.154.854.542 235.149.224 12.521.272.474 21.419.214.896 4.695.343.632 262.368.464.216 -20.264.360.353 -4.460.194.408 -249.847.191.743 2053 1.094.736.093 210.274.618 12.171.076.343 20.245.903.051 4.178.669.943 260.985.172.177 -19.151.166.958 -3.968.395.326 -248.814.095.834 2054 1.029.616.268 186.354.489 11.858.211.030 18.981.249.514 3.682.226.678 259.135.300.262 -17.951.633.246 -3.495.872.189 -247.277.089.232 2056 888.140.061 142.583.680 11.291.505.050 16.254.983.564 2.776.136.551 254.132.622.293 -15.366.843.503 -2.633.552.871 -242.841.117.244	2042	1.404.012.090	450.336.811	21.418.222.592	26.371.872.256	9.128.034.331	244.803.574.961	-24.967.860.166	-8.677.697.520	-223.385.352.369	
2045 1.396.472.818 402.490.502 17.511.935.637 26.205.917.501 8.157.567.178 256.567.156.641 -24.809.444.684 -7.755.076.676 -239.055.221.004 2046 1.382.091.895 382.140.530 16.433.377.696 25.915.040.684 7.739.972.430 259.270.879.428 -24.532.948.789 -7.357.831.900 -242.837.501.732 2047 1.361.155.465 359.985.746 15.492.708.901 25.494.862.787 7.283.578.042 261.293.861.044 -24.133.707.322 -6.923.592.296 -245.801.152.142 2048 1.333.429.196 336.359.481 14.701.344.803 24.941.466.674 6.795.395.007 262.637.369.814 -23.608.037.478 -6.459.035.526 -247.936.025.011 2049 1.298.809.182 311.643.540 14.026.547.171 24.253.633.642 6.283.513.624 263.382.134.171 -22.954.824.460 -5.971.870.084 -249.355.587.001 2050 1.257.349.173 286.250.562 13.443.223.430 23.433.368.080 5.756.744.208 263.584.229.662 -22.176.018.907 -5.470.493.646 -250.141.006.232 2051 1.209.241.758 26	2043	1.406.993.929	436.759.003	20.022.283.263	26.425.942.673	8.855.094.936	249.335.587.301	-25.018.948.744	-8.418.335.933	-229.313.304.039	
2046 1.382.091.895 382.140.530 16.433.377.696 25.915.040.684 7.739.972.430 259.270.879.428 -24.532.948.789 -7.357.831.900 -242.837.501.732 2047 1.361.155.465 359.985.746 15.492.708.901 25.494.862.787 7.283.578.042 261.293.861.044 -24.133.707.322 -6.923.592.296 -245.801.152.142 2048 1.333.429.196 336.359.481 14.701.344.803 24.941.466.674 6.795.395.007 262.637.369.814 -23.608.037.478 -6.459.035.526 -247.936.025.011 2049 1.298.809.182 311.643.540 14.026.547.171 24.253.633.642 6.283.513.624 263.382.134.171 -22.954.824.460 -5.971.870.084 -249.355.587.001 2050 1.257.349.173 286.250.562 13.443.223.430 23.433.368.080 5.756.744.208 263.584.229.662 -22.176.018.907 -5.470.493.646 -250.141.006.232 2051 1.209.241.758 260.610.062 12.943.078.692 22.485.719.267 5.224.291.260 263.234.388.254 -21.276.477.509 -4.963.681.198 -250.291.309.563 2052 1.154.854.542 235.149.224 12.521.272.474 21.419.214.896 4.695.343.632 262.368.464.216 -20.264.360.353 -4.460.194.408 -249.847.191.743 2053 1.094.736.093 210.274.618 12.171.076.343 20.245.903.051 4.178.669.943 260.985.172.177 19.151.166.958 -3.968.395.326 -248.814.095.834 2054 1.029.616.268 186.354.489 11.858.211.030 18.981.249.514 3.682.226.678 259.135.300.262 17.951.633.246 -3.495.872.189 -247.277.089.232 2055 960.405.764 163.706.071 11.568.814.224 17.643.969.075 3.212.876.382 256.844.353.351 -16.683.563.311 -3.049.170.312 -245.275.539.117 2056 888.140.061 142.583.680 11.291.505.050 16.254.983.564 2.776.136.551 254.132.622.293 -15.366.843.503 -2.633.552.871 -242.841.117.244	2044	1.404.635.975	420.764.999	18.689.158.666	26.373.620.978	8.530.688.698	253.301.853.066	-24.968.985.003	-8.109.923.699	-234.612.694.400	
2047 1.361.155.465 359.985.746 15.492.708.901 25.494.862.787 7.283.578.042 261.293.861.044 -24.133.707.322 -6.923.592.296 -245.801.152.142 2048 1.333.429.196 336.359.481 14.701.344.803 24.941.466.674 6.795.395.007 262.637.369.814 -23.608.037.478 -6.459.035.526 -247.936.025.011 2049 1.298.809.182 311.643.540 14.026.547.171 24.253.633.642 6.283.513.624 263.382.134.171 -22.954.824.460 -5.971.870.084 -249.355.587.001 2050 1.257.349.173 286.250.562 13.443.223.430 23.433.368.080 5.756.744.208 263.584.229.662 -22.176.018.907 -5.470.493.646 -250.141.006.232 2051 1.209.241.758 260.610.062 12.943.078.692 22.485.719.267 5.224.291.260 263.234.388.254 -21.276.477.509 -4.963.681.198 -250.291.309.563 2052 1.154.854.542 235.149.224 12.521.272.474 21.419.214.896 4.695.343.632 262.368.464.216 -20.264.360.353 -4.460.194.408 -249.847.191.743 2053 1.094.736.093 21	2045	1.396.472.818	402.490.502	17.511.935.637	26.205.917.501	8.157.567.178	256.567.156.641	-24.809.444.684	-7.755.076.676	-239.055.221.004	
2048 1.333.429.196 336.359.481 14.701.344.803 24.941.466.674 6.795.395.007 262.637.369.814 -23.608.037.478 -6.459.035.526 -247.936.025.011 2049 1.298.809.182 311.643.540 14.026.547.171 24.253.633.642 6.283.513.624 263.382.134.171 -22.954.824.460 -5.971.870.084 -249.355.587.001 2050 1.257.349.173 286.250.562 13.443.223.430 23.433.368.080 5.756.744.208 263.584.229.662 -22.176.018.907 -5.470.493.646 -250.141.006.232 2051 1.209.241.758 260.610.062 12.943.078.692 22.485.719.267 5.224.291.260 263.234.388.254 -21.276.477.509 -4.963.681.198 -250.291.309.563 2052 1.154.854.542 235.149.224 12.521.272.474 21.419.214.896 4.695.343.632 262.368.464.216 -20.264.360.353 -4.460.194.408 -249.847.191.743 2053 1.094.736.093 210.274.618 12.171.076.343 20.245.903.051 4.178.669.943 260.985.172.177 -19.151.166.958 -3.968.395.326 -248.814.095.834 2054 1.029.616.268 18	2046	1.382.091.895	382.140.530	16.433.377.696	25.915.040.684	7.739.972.430	259.270.879.428	-24.532.948.789	-7.357.831.900	-242.837.501.732	
2049 1.298.809.182 311.643.540 14.026.547.171 24.253.633.642 6.283.513.624 263.382.134.171 -22.954.824.460 -5.971.870.084 -249.355.587.001 2050 1.257.349.173 286.250.562 13.443.223.430 23.433.368.080 5.756.744.208 263.584.229.662 -22.176.018.907 -5.470.493.646 -250.141.006.232 2051 1.209.241.758 260.610.062 12.943.078.692 22.485.719.267 5.224.291.260 263.234.388.254 -21.276.477.509 -4.963.681.198 -250.291.309.563 2052 1.154.854.542 235.149.224 12.521.272.474 21.419.214.896 4.695.343.632 262.368.464.216 -20.264.360.353 -4.460.194.408 -249.847.191.743 2053 1.094.736.093 210.274.618 12.171.076.343 20.245.903.051 4.178.669.943 260.985.172.177 -19.151.166.958 -3.968.395.326 -248.814.095.834 2054 1.029.616.268 186.354.489 11.858.211.030 18.981.249.514 3.682.226.678 259.135.300.262 -17.951.633.246 -3.495.872.189 -247.277.089.232 2055 960.405.764 163.	2047	1.361.155.465	359.985.746	15.492.708.901	25.494.862.787	7.283.578.042	261.293.861.044	-24.133.707.322	-6.923.592.296	-245.801.152.142	
2050 1.257.349.173 286.250.562 13.443.223.430 23.433.368.080 5.756.744.208 263.584.229.662 -22.176.018.907 -5.470.493.646 -250.141.006.232 2051 1.209.241.758 260.610.062 12.943.078.692 22.485.719.267 5.224.291.260 263.234.388.254 -21.276.477.509 -4.963.681.198 -250.291.309.563 2052 1.154.854.542 235.149.224 12.521.272.474 21.419.214.896 4.695.343.632 262.368.464.216 -20.264.360.353 -4.460.194.408 -249.847.191.743 2053 1.094.736.093 210.274.618 12.171.076.343 20.245.903.051 4.178.669.943 260.985.172.177 -19.151.166.958 -3.968.395.326 -248.814.095.834 2054 1.029.616.268 186.354.489 11.858.211.030 18.981.249.514 3.682.226.678 259.135.300.262 -17.951.633.246 -3.495.872.189 -247.277.089.232 2055 960.405.764 163.706.071 11.568.814.224 17.643.969.075 3.212.876.382 256.844.353.351 -16.683.563.311 -3.049.170.312 -245.275.539.127 2056 888.140.061 142.58	2048	1.333.429.196	336.359.481	14.701.344.803	24.941.466.674	6.795.395.007	262.637.369.814	-23.608.037.478	-6.459.035.526	-247.936.025.011	
2051 1.209.241.758 260.610.062 12.943.078.692 22.485.719.267 5.224.291.260 263.234.388.254 -21.276.477.509 -4.963.681.198 -250.291.309.563 2052 1.154.854.542 235.149.224 12.521.272.474 21.419.214.896 4.695.343.632 262.368.464.216 -20.264.360.353 -4.460.194.408 -249.847.191.743 2053 1.094.736.093 210.274.618 12.171.076.343 20.245.903.051 4.178.669.943 260.985.172.177 -19.151.166.958 -3.968.395.326 -248.814.095.834 2054 1.029.616.268 186.354.489 11.858.211.030 18.981.249.514 3.682.226.678 259.135.300.262 -17.951.633.246 -3.495.872.189 -247.277.089.232 2055 960.405.764 163.706.071 11.568.814.224 17.643.969.075 3.212.876.382 256.844.353.351 -16.683.563.311 -3.049.170.312 -245.275.539.127 2056 888.140.061 142.583.680 11.291.505.050 16.254.983.564 2.776.136.551 254.132.622.293 -15.366.843.503 -2.633.552.871 -242.841.117.244	2049	1.298.809.182	311.643.540	14.026.547.171	24.253.633.642	6.283.513.624	263.382.134.171	-22.954.824.460	-5.971.870.084	-249.355.587.001	
2052 1.154.854.542 235.149.224 12.521.272.474 21.419.214.896 4.695.343.632 262.368.464.216 -20.264.360.353 -4.460.194.408 -249.847.191.743 2053 1.094.736.093 210.274.618 12.171.076.343 20.245.903.051 4.178.669.943 260.985.172.177 -19.151.166.958 -3.968.395.326 -248.814.095.834 2054 1.029.616.268 186.354.489 11.858.211.030 18.981.249.514 3.682.226.678 259.135.300.262 -17.951.633.246 -3.495.872.189 -247.277.089.232 2055 960.405.764 163.706.071 11.568.814.224 17.643.969.075 3.212.876.382 256.844.353.351 -16.683.563.311 -3.049.170.312 -245.275.539.127 2056 888.140.061 142.583.680 11.291.505.050 16.254.983.564 2.776.136.551 254.132.622.293 -15.366.843.503 -2.633.552.871 -242.841.117.244	2050	1.257.349.173	286.250.562	13.443.223.430	23.433.368.080	5.756.744.208	263.584.229.662	-22.176.018.907	-5.470.493.646	-250.141.006.232	
2053 1.094.736.093 210.274.618 12.171.076.343 20.245.903.051 4.178.669.943 260.985.172.177 -19.151.166.958 -3.968.395.326 -248.814.095.834 2054 1.029.616.268 186.354.489 11.858.211.030 18.981.249.514 3.682.226.678 259.135.300.262 -17.951.633.246 -3.495.872.189 -247.277.089.232 2055 960.405.764 163.706.071 11.568.814.224 17.643.969.075 3.212.876.382 256.844.353.351 -16.683.563.311 -3.049.170.312 -245.275.539.127 2056 888.140.061 142.583.680 11.291.505.050 16.254.983.564 2.776.136.551 254.132.622.293 -15.366.843.503 -2.633.552.871 -242.841.117.244	2051	1.209.241.758	260.610.062	12.943.078.692	22.485.719.267	5.224.291.260	263.234.388.254	-21.276.477.509	-4.963.681.198	-250.291.309.563	
2054 1.029.616.268 186.354.489 11.858.211.030 18.981.249.514 3.682.226.678 259.135.300.262 -17.951.633.246 -3.495.872.189 -247.277.089.232 2055 960.405.764 163.706.071 11.568.814.224 17.643.969.075 3.212.876.382 256.844.353.351 -16.683.563.311 -3.049.170.312 -245.275.539.127 2056 888.140.061 142.583.680 11.291.505.050 16.254.983.564 2.776.136.551 254.132.622.293 -15.366.843.503 -2.633.552.871 -242.841.117.244	2052	1.154.854.542	235.149.224	12.521.272.474	21.419.214.896	4.695.343.632	262.368.464.216	-20.264.360.353	-4.460.194.408	-249.847.191.743	
2055 960.405.764 163.706.071 11.568.814.224 17.643.969.075 3.212.876.382 256.844.353.351 -16.683.563.311 -3.049.170.312 -245.275.539.127 2056 888.140.061 142.583.680 11.291.505.050 16.254.983.564 2.776.136.551 254.132.622.293 -15.366.843.503 -2.633.552.871 -242.841.117.244	2053	1.094.736.093	210.274.618	12.171.076.343	20.245.903.051	4.178.669.943	260.985.172.177	-19.151.166.958	-3.968.395.326	-248.814.095.834	
2056 888.140.061 142.583.680 11.291.505.050 16.254.983.564 2.776.136.551 254.132.622.293 -15.366.843.503 -2.633.552.871 -242.841.117.244	2054	1.029.616.268	186.354.489	11.858.211.030	18.981.249.514	3.682.226.678	259.135.300.262	-17.951.633.246	-3.495.872.189	-247.277.089.232	
	2055	960.405.764	163.706.071	11.568.814.224	17.643.969.075	3.212.876.382	256.844.353.351	-16.683.563.311	-3.049.170.312	-245.275.539.127	
2057 813.948.670 123.172.063 11.005.567.166 14.836.769.069 2.376.031.868 251.016.504.996 -14.022.820.399 -2.252.859.804 -240.010.937.829	2056	888.140.061	142.583.680	11.291.505.050	16.254.983.564	2.776.136.551	254.132.622.293	-15.366.843.503	-2.633.552.871	-242.841.117.244	
	2057	813.948.670	123.172.063	11.005.567.166	14.836.769.069	2.376.031.868	251.016.504.996	-14.022.820.399	-2.252.859.804	-240.010.937.829	

2058	739.015.490	105.584.502	10.715.394.117	13.412.502.388	2.015.046.399	247.504.735.159	-12.673.486.898	-1.909.461.897	-236.789.341.042
2059	664.531.476	89.864.544	10.416.081.299	12.005.126.903	1.694.158.489	243.600.667.161	-11.340.595.427	-1.604.293.945	-233.184.585.862
2060	591.650.076	75.993.198	10.103.000.651	10.636.448.427	1.412.980.520	239.307.168.838	-10.044.798.350	-1.336.987.322	-229.204.168.187
2061	521.437.507	63.898.752	9.755.229.664	9.326.205.041	1.169.960.409	234.630.102.262	-8.804.767.535	-1.106.061.657	-224.874.872.598
2062	454.833.835	53.466.635	9.408.679.093	8.091.371.161	962.604.205	229.551.215.962	-7.636.537.326	-909.137.570	-220.142.536.870
2063	392.619.691	44.552.239	9.044.785.179	6.945.592.961	787.745.667	224.073.895.959	-6.552.973.270	-743.193.428	-215.029.110.780
2064	335.391.616	36.992.098	8.664.591.833	5.898.816.423	641.794.869	218.194.129.247	-5.563.424.807	-604.802.771	-209.529.537.415
2065	283.549.722	30.620.205	8.269.398.693	4.957.154.810	521.054.198	211.909.647.013	-4.673.605.089	-490.433.993	-203.640.248.320
2066	237.296.418	25.270.455	7.860.766.954	4.122.965.093	421.830.165	205.220.562.821	-3.885.668.675	-396.559.710	-197.359.795.867
2067	196.646.384	20.788.337	7.440.514.647	3.395.133.272	340.653.434	198.130.064.502	-3.198.486.888	-319.865.097	-190.689.549.855
2068	161.444.930	17.037.630	7.010.719.344	2.769.508.195	274.436.282	190.645.370.109	-2.608.063.265	-257.398.653	-183.634.650.765
2069	131.395.077	13.899.542	6.573.710.875	2.239.469.047	220.473.395	182.778.655.211	-2.108.073.970	-206.573.853	-176.204.944.336
2070	106.090.951	11.274.107	6.132.050.518	1.796.584.536	176.484.219	174.547.977.935	-1.690.493.585	-165.210.112	-168.415.927.417
2071	85.053.125	9.079.719	5.688.535.804	1.431.284.813	140.601.008	165.978.749.188	-1.346.231.687	-131.521.289	-160.290.213.384
2072	67.764.464	7.248.769	5.246.174.359	1.133.514.662	111.308.412	157.104.807.549	-1.065.750.198	-104.059.643	-151.858.633.190
2073	53.698.635	5.729.504	4.808.143.488	893.240.848	87.454.864	147.969.160.865	-839.542.213	-81.725.360	-143.161.017.377
2074	42.353.689	4.475.267	4.377.722.141	701.049.242	68.048.724	138.624.146.294	-658.695.553	-63.573.457	-134.246.424.154
2075	33.264.207	3.449.028	3.958.216.530	548.326.440	52.342.662	129.131.082.413	-515.062.233	-48.893.634	-125.172.865.883
2076	26.016.431	2.619.797	3.552.855.104	427.503.520	39.745.515	119.559.153.324	-401.487.089	-37.125.718	-116.006.298.220
2077	20.257.039	1.957.825	3.164.696.029	332.190.118	29.733.503	109.984.179.095	-311.933.080	-27.775.678	-106.819.483.066
2078	15.689.850	1.438.858	2.796.531.460	257.078.339	21.899.779	100.486.692.221	-241.388.489	-20.460.921	-97.690.160.761
2079	12.074.450	1.039.364	2.450.809.851	197.907.936	15.872.632	91.150.017.819	-185.833.486	-14.833.267	-88.699.207.968
2080	9.225.144	736.711	2.129.558.274	151.446.916	11.299.075	82.057.720.017	-142.221.772	-10.562.364	-79.928.161.743
2081	6.981.559	512.099	1.834.317.029	114.924.298	7.895.441	73.290.722.137	-107.942.739	-7.383.343	-71.456.405.108
2082	5.224.662	348.752	1.566.090.850	86.327.783	5.408.056	64.924.517.875	-81.103.121	-5.059.305	-63.358.427.025
2083	3.858.971	232.600	1.325.319.669	64.058.961	3.629.365	57.026.362.262	-60.199.989	-3.396.765	-55.701.042.592
2084	2.806.334	151.595	1.111.867.704	46.848.071	2.380.457	49.652.833.365	-44.041.737	-2.228.862	-48.540.965.661
2085	2.012.791	96.612	925.051.284	33.810.451	1.526.778	42.847.946.769	-31.797.660	-1.430.166	-41.922.895.485
2086	1.420.850	60.123	763.674.715	24.025.278	956.257	36.641.654.486	-22.604.428	-896.134	-35.877.979.771
2087	985.079	36.460	626.113.258	16.777.160	583.732	31.049.341.096	-15.792.082	-547.272	-30.423.227.839
2088	670.461	21.563	510.385.728	11.508.228	347.495	26.071.703.934	-10.837.768	-325.931	-25.561.318.206
2089	446.794	12.267	414.268.514	7.733.471	199.431	21.695.778.726	-7.286.677	-187.165	-21.281.510.213
2090	291.797	6.535	335.408.000	5.094.372	108.052	17.896.446.213	-4.802.575	-101.517	-17.561.038.213
2091	186.287	3.404	271.415.031	3.281.022	56.954	14.638.318.597	-3.094.735	-53.549	-14.366.903.566
2092	116.066	1.685	219.962.903	2.063.472	28.606	11.878.107.588	-1.947.406	-26.921	-11.658.144.685
2093	70.586	841	178.874.221	1.266.997	14.277	9.567.245.868	-1.196.411	-13.436	-9.388.371.646

FONTE: CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT/ME

Notas: vide Anexo II-A

ANEXO X – PROJEÇÕES CONSIDERANDO A PREMISSA DE REPOSIÇÃO DOS SERVIDORES

- 1. Conforme prevê o art. 24 da Portaria MF nº 464/2018, a alteração do perfil da massa de segurados por reposição de segurados ativos em decorrência de falecimento, rotatividade, invalidez e entrada em aposentadoria:
 - Não poderá resultar em aumento da massa de segurados ativos considerada na posição da avaliação atuarial
 - Deverá ser utilizada exclusivamente sob a lógica de reposição de segurados ativos, considerando-se um novo entrando com características funcionais e previdenciárias semelhantes às do segurado que substituiu para efeito de projeção, especialmente quanto à estimativa de idade de início em algum regime previdenciário, de ingresso no serviço público e de remuneração inicial desses segurados repostos para fins de projeções atuariais;
 - Deverá considerar, obrigatoriamente, um período de reposição de 75 (setenta e cinco) anos futuros, projetando-se o fluxo de receitas e despesas previdenciárias correspondentes até o falecimento de todo o grupo de reposição.
- 2. Além dos parâmetros estabelecidos no art. 24 da Portaria MF nº 464/2018, o § 3º deste artigo prevê que a utilização da hipótese de reposição de segurados ativos deverá observar aqueles contidos em instrução normativa da Secretaria de Previdência e somente poderá impactar os valores dos compromissos e o resultado atuarial, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS, quando atendidos os referidos parâmetros.
- 3. O art. 11 da Instrução Normativa SPREV nº 09, de 21 de dezembro de 2018, dispôs que a utilização da hipótese de reposição de segurados ativos deverá observar o previsto no art. 24 da Portaria MF nº 464, de 2018, e não impactará os valores dos compromissos e o resultado atuarial para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS enquanto não definidos critérios em instrução normativa específica da Secretaria de Previdência.
- 4. Estão sendo apresentados a seguir os resultados e projeções <u>considerando a adoção</u> <u>da premissa de reposição dos servidores</u>, para possibilitar uma melhor compreensão da situação financeira e atuarial do RPPS, especialmente para subsidiar a gestão do sistema a partir dos fluxos de receitas e despesas futuras projetadas.
- 5. Vale-se destacar que após a instituição do regime de previdência complementar, todos os servidores que ingressaram no Serviço Público Federal a partir de 2013 terão seus benefícios limitados ao teto dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social e sujeitos ao cálculo pela média. Tal medida contribui para a diminuição dos encargos previdenciários da União no médio e longo prazos, quando começarem a ser pagos esses benefícios. Dessa forma, os valores presentes do fluxo de receitas e obrigações

previdenciárias das gerações futuras não se mostram tão representativos, se considerados no resultado atuarial das atuais avaliações.

- 6. A hipótese adotada foi de um novo ingressante com as mesmas características funcionais e previdenciárias do segurado que substituiu para efeito de projeção, especialmente quanto à estimativa de idade de início em algum regime previdenciário, de ingresso no serviço público e de remuneração inicial desses segurados repostos para fins de projeções atuariais. Adotou-se uma razão de reposição de um novo servidor para cada servidor que se aposentará. A escolha dessa premissa se baseou na análise histórica dos dados de ingressos e de concessão de aposentadorias dos servidores ativos do RPPS da União, conforme dados extraídos do Portal Estatístico de Pessoal (PEP)⁸ que demonstram, em média, ingressos anuais de servidores superiores às saídas por aposentadoria.
- 7. Nas tabelas e quadros a seguir demonstra-se o resultado previdenciário anual das projeções atuariais e o balanço atuarial com a adoção da hipótese de reposição dos servidores ativos (novos entrandos).

-

⁸ http://www.planejamento.gov.br/assuntos/servidores/painel-estatistico-de-pessoal

Balanço Atuarial Com Separação dos Compromissos da Geração Atual e das Gerações Futuras Juros: 6,02% a.a.

União - Consolidado - Todos os Poderes Data da Avaliação: 31/12/2018

			Em R\$		
ATIVO		PASSIVO			
Recursos Garantidores	0,00	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	696.553.664.802,39		
Valor Presente Atuarial das Contribuições	452.033.817.137,16	Aposentadorias	489.972.096.970,67		
Sobre Salários	373.465.228.981,71	Pensões	206.581.567.831,73		
Geração Atual	237.002.101.992,97				
Servidor	79.000.700.664,32				
Ente	158.001.401.328,64				
Gerações Futuras Servidor	<u>136.463.126.988,74</u> 45.487.708.996,25	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	998.603.027.740,81		
Ente	90.975.417.992,49	Geração Atual	839.638.390.981,13		
Sobre Benefícios Geração Atual Gerações Futuras	78.568.588.155,45 78.568.588.155,45 0,00	Aposentadorias Programadas Por Invalidez	667.769.907.245,67 649.199.012.552,05 18.570.894.693,62		
Compensação Financeira	0,00	Pensões	171.868.483.735,47		
Sobre Benefícios a Conceder	0,00	Servidores	97.426.082.628,50		
Sobre Benefícios Concedidos	0,00	Aposentados	74.442.401.106,97		
Parcelamentos	0,00				
- -		Gerações Futuras	158.964.636.759,68		
Deficit Atuarial	1.243.122.875.406,04	Aposentadorias Programadas	137.898.803.337,57 134.063.793.512,53		
		Por Invalidez Pensões Servidores Aposentados	3.835.009.825,05 <u>21.065.833.422,10</u> 21.065.833.422,10 0,00		
Total	1.651.081.225.040,88	Total	1.651.081.225.040,88		

Governo Federal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Orçamento da Seguridade Social

2019 a 2093 (Grupo Aberto – Com Reposição)

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ milhares

LRF, art. 53, § 1º	, inciso II - Anexo XIII						Т		R\$ milhares
	REC	EITAS PREVIDENCIÁ	RIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
EXERCÍCIO	Fluxo Geração Atual	Fluxo Geração Futura	Total (GA+GF)	Fluxo Geração Atual	Fluxo Geração Futura	Total (GA+GF)	Fluxo Geração Atual	Fluxo Geração Futura	Total (GA+GF)
2019	36.857.323	998.385	37.855.708	94.084.986	0	94.084.986	-57.227.663	998.385	-56.229.278
2020	36.910.438	1.821.026	38.731.464	100.879.070	0	100.879.070	-63.968.632	1.821.026	-62.147.606
2021	36.727.834	2.733.121	39.460.955	107.879.221	0	107.879.221	-71.151.387	2.733.121	-68.418.266
2022	36.381.940	3.762.756	40.144.696	115.222.703	75	115.222.778	-78.840.763	3.762.681	-75.078.082
2023	35.921.004	4.875.399	40.796.404	122.827.494	721	122.828.215	-86.906.489	4.874.678	-82.031.811
2024	35.263.105	6.051.093	41.314.198	130.947.528	95.632	131.043.160	-95.684.423	5.955.461	-89.728.962
2025	34.379.843	7.357.359	41.737.202	139.573.486	232.282	139.805.768	-105.193.643	7.125.077	-98.068.566
2026	33.370.589	8.715.923	42.086.512	148.487.649	419.048	148.906.697	-115.117.060	8.296.875	-106.820.186
2027	33.273.022	9.659.505	42.932.527	154.557.029	1.038.925	155.595.954	-121.284.006	8.620.579	-112.663.427
2028	33.190.521	10.612.460	43.802.981	160.444.946	1.705.991	162.150.937	-127.254.425	8.906.469	-118.347.956
2029	33.143.275	11.537.798	44.681.073	166.151.333	2.203.278	168.354.611	-133.008.058	9.334.520	-123.673.539
2030	33.009.181	12.524.882	45.534.063	171.958.755	2.950.805	174.909.560	-138.949.574	9.574.077	-129.375.498
2031	32.805.353	13.570.687	46.376.040	177.766.430	3.721.087	181.487.518	-144.961.077	9.849.600	-135.111.478
2032	32.424.380	14.721.532	47.145.912	183.864.323	4.530.149	188.394.471	-151.439.943	10.191.384	-141.248.559
2033	31.882.923	15.979.617	47.862.540	190.169.994	7.063.541	197.233.536	-158.287.071	8.916.076	-149.370.995
2034	31.144.722	17.330.816	48.475.537	196.701.173	8.393.714	205.094.886	-165.556.451	8.937.102	-156.619.349
2035	30.314.651	18.766.510	49.081.160	203.153.802	10.021.047	213.174.849	-172.839.151	8.745.463	-164.093.689
2036	29.331.541	20.298.544	49.630.086	209.658.571	11.823.302	221.481.874	-180.327.030	8.475.242	-171.851.788
2037	28.218.965	21.933.035	50.151.999	216.056.701	13.391.448	229.448.149	-187.837.737	8.541.587	-179.296.150
2038	26.981.167	23.657.251	50.638.418	222.413.553	16.908.461	239.322.014	-195.432.386	6.748.790	-188.683.596
2039	25.659.095	25.429.401	51.088.496	228.466.656	19.085.729	247.552.385	-202.807.561	6.343.672	-196.463.889
2040	24.308.446	27.248.217	51.556.663	234.240.041	21.112.503	255.352.544	-209.931.595	6.135.714	-203.795.880
2041	22.891.921	29.134.108	52.026.029	239.672.494	23.347.776	263.020.270	-216.780.573	5.786.331	-210.994.241
2042	21.418.223	31.087.306	52.505.529	244.803.575	26.509.149	271.312.724	-223.385.352	4.578.157	-218.807.195
2043	20.022.283	33.045.945	53.068.228	249.335.587	31.315.987	280.651.574	-229.313.304	1.729.958	-227.583.346
2044	18.689.159	35.010.005	53.699.164	253.301.853	34.429.971	287.731.824	-234.612.694	580.035	-234.032.660
2045	17.511.936	36.946.344	54.458.280	256.567.157	38.539.764	295.106.921	-239.055.221	-1.593.420	-240.648.641
2046	16.433.378	38.870.656	55.304.033	259.270.879	42.913.129	302.184.009	-242.837.502	-4.042.473	-246.879.975
2047	15.492.709	40.790.563	56.283.271	261.293.861	46.983.796	308.277.657	-245.801.152	-6.193.233	-251.994.385
2048	14.701.345	42.683.656	57.385.001	262.637.370	59.601.696	322.239.066	-247.936.025	-16.918.040	-264.854.065
2049	14.026.547	44.545.374	58.571.921	263.382.134	64.847.741	328.229.875	-249.355.587	-20.302.367	-269.657.954
2050	13.443.223	46.419.190	59.862.414	263.584.230	71.322.215	334.906.445	-250.141.006	-24.903.025	-275.044.031
2051	12.943.079	48.292.344	61.235.423	263.234.388	79.136.266	342.370.654	-250.291.310	-30.843.921	-281.135.231
2052	12.521.272	50.196.080	62.717.352	262.368.464	85.727.908	348.096.372	-249.847.192	-35.531.828	-285.379.020
2053	12.171.076	52.122.460	64.293.536	260.985.172	96.210.665	357.195.837	-248.814.096	-44.088.205	-292.902.301
2054	11.858.211	54.062.993	65.921.204	259.135.300	107.348.015	366.483.315	-247.277.089	-53.285.022	-300.562.111
2055	11.568.814	56.057.815	67.626.629	256.844.353	115.327.718	372.172.071	-245.275.539	-59.269.902	-304.545.442
2056	11.291.505	58.103.835	69.395.340	254.132.622	123.904.247	378.036.869	-242.841.117	-65.800.413	-308.641.530
2057	11.005.567	60.223.972	71.229.539	251.016.505	135.072.310	386.088.815	-240.010.938	-74.848.338	-314.859.276
2058	10.715.394	62.420.312	73.135.707	247.504.735	156.375.415	403.880.150	-236.789.341	-93.955.102	-330.744.443
2059	10.416.081	64.666.786	75.082.867	243.600.667	166.430.059	410.030.727	-233.184.586	-101.763.274	-334.947.860
2060	10.103.001	67.008.280	77.111.281	239.307.169	181.310.193	420.617.362	-229.204.168	-114.301.913	-343.506.081
2061	9.755.230	69.447.620	79.202.849	234.630.102	192.237.614	426.867.717	-224.874.873	-122.789.995	-347.664.868
2062	9.408.679	72.013.893	81.422.572	229.551.216	206.019.542	435.570.758	-220.142.537	-134.005.649	-354.148.186
2063	9.044.785	74.693.497	83.738.283	224.073.896	226.971.592	451.045.488	-215.029.111	-152.278.095	-367.307.205
2064	8.664.592	77.443.848	86.108.440	218.194.129	239.091.897	457.286.026	-209.529.537	-161.648.049	-371.177.586
2004	0.004.592	//.443.048	00.100.440	210.134.129	235.031.63/	+31.200.U2b	-203.323.33/	-101.040.049	-3/1.1//.380

2065	8.269.399	80.324.143	88.593.541	211.909.647	251.115.529	463.025.176	-203.640.248	-170.791.387	-374.431.635
2066	7.860.767	83.315.449	91.176.216	205.220.563	273.180.155	478.400.718	-197.359.796	-189.864.707	-387.224.503
2067	7.440.515	86.435.538	93.876.053	198.130.065	286.695.870	484.825.935	-190.689.550	-200.260.332	-390.949.882
2068	7.010.719	89.675.285	96.686.005	190.645.370	315.606.303	506.251.673	-183.634.651	-225.931.018	-409.565.669
2069	6.573.711	93.004.065	99.577.776	182.778.655	334.390.015	517.168.670	-176.204.944	-241.385.950	-417.590.894
2070	6.132.051	96.474.718	102.606.768	174.547.978	352.055.420	526.603.398	-168.415.927	-255.580.702	-423.996.630
2071	5.688.536	100.095.924	105.784.460	165.978.749	365.419.459	531.398.208	-160.290.213	-265.323.535	-425.613.749
2072	5.246.174	103.847.468	109.093.642	157.104.808	388.076.582	545.181.390	-151.858.633	-284.229.115	-436.087.748
2073	4.808.143	107.767.888	112.576.032	147.969.161	411.973.389	559.942.550	-143.161.017	-304.205.501	-447.366.519
2074	4.377.722	111.816.134	116.193.856	138.624.146	433.835.722	572.459.868	-134.246.424	-322.019.587	-456.266.012
2075	3.958.217	116.030.864	119.989.080	129.131.082	455.861.689	584.992.772	-125.172.866	-339.830.825	-465.003.691
2076	3.552.855	120.390.196	123.943.051	119.559.153	469.342.170	588.901.323	-116.006.298	-348.951.973	-464.958.272
2077	3.164.696	124.954.261	128.118.957	109.984.179	481.908.531	591.892.710	-106.819.483	-356.954.270	-463.773.753
2078	2.796.531	129.669.161	132.465.693	100.486.692	540.743.135	641.229.828	-97.690.161	-411.073.974	-508.764.135
2079	2.450.810	134.508.086	136.958.896	91.150.018	554.180.868	645.330.886	-88.699.208	-419.672.783	-508.371.991
2080	2.129.558	139.547.957	141.677.516	82.057.720	566.911.058	648.968.778	-79.928.162	-427.363.100	-507.291.262
2081	1.834.317	144.788.424	146.622.741	73.290.722	596.030.423	669.321.145	-71.456.405	-451.241.999	-522.698.404
2082	1.566.091	150.266.722	151.832.812	64.924.518	618.100.023	683.024.541	-63.358.427	-467.833.302	-531.191.729
2083	1.325.320	155.978.749	157.304.069	57.026.362	645.561.134	702.587.496	-55.701.043	-489.582.385	-545.283.427
2084	1.111.868	161.818.834	162.930.702	49.652.833	680.162.416	729.815.249	-48.540.966	-518.343.582	-566.884.547
2085	925.051	167.934.685	168.859.736	42.847.947	691.196.191	734.044.137	-41.922.895	-523.261.506	-565.184.401
2086	763.675	174.255.515	175.019.190	36.641.654	711.762.186	748.403.840	-35.877.980	-537.506.671	-573.384.651
2087	626.113	180.816.774	181.442.887	31.049.341	740.956.381	772.005.722	-30.423.228	-560.139.607	-590.562.835
2088	510.386	187.615.777	188.126.163	26.071.704	794.548.138	820.619.842	-25.561.318	-606.932.361	-632.493.679
2089	414.269	194.612.727	195.026.995	21.695.779	804.269.157	825.964.936	-21.281.510	-609.656.430	-630.937.940
2090	335.408	201.905.742	202.241.150	17.896.446	867.085.995	884.982.442	-17.561.038	-665.180.254	-682.741.292
2091	271.415	209.474.321	209.745.737	14.638.319	876.999.330	891.637.648	-14.366.904	-667.525.008	-681.891.912
2092	219.963	217.393.726	217.613.689	11.878.108	885.257.675	897.135.782	-11.658.145	-667.863.948	-679.522.093
2093	178.874	225.612.155	225.791.029	9.567.246	947.777.492	957.344.738	-9.388.372	-722.165.337	-731.553.709

FONTE: CGACI/DRPSP/SPPS/MPS.

Notas: à exceção da adoção da hipótese de reposição dos servidores, vide Anexo II-B

Governo Federal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Orçamento da Seguridade Social

2019 a 2093 (Grupo Aberto – Com Reposição)

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ milhares

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII								
_	RECEITAS PREVIDENC		DESPESAS PREVIDEN	CIARIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	Valor	% do PIB	Valor	% do PIB	Valor	% do PIB		
	(a)		(b)		(a-b)			
2019	37.855.708	0,52%	94.084.986	1,29%	-56.229.278	0,77%		
2020	38.731.464	0,49%	100.879.070	1,28%	-62.147.606	0,79%		
2021	39.460.955	0,47%	107.879.221	1,28%	-68.418.266	0,81%		
2022	40.144.696	0,44%	115.222.778	1,27%	-75.078.082	0,83%		
2023	40.796.404	0,42%	122.828.215	1,27%	-82.031.811	0,85%		
2024	41.314.198	0,40%	131.043.160	1,27%	-89.728.962	0,87%		
2025	41.737.202	0,38%	139.805.768	1,27%	-98.068.566	0,89%		
2026	42.086.512	0,36%	148.906.697	1,27%	-106.820.186	0,91%		
2027	42.932.527	0,35%	155.595.954	1,25%	-112.663.427	0,91%		
2028	43.802.981	0,33%	162.150.937	1,23%	-118.347.956	0,90%		
2029	44.681.073	0,32%	168.354.611	1,20%	-123.673.539	0,88%		
2030	45.534.063	0,31%	174.909.560	1,18%	-129.375.498	0,87%		
2031	46.376.040	0,29%	181.487.518	1,15%	-135.111.478	0,86%		
2032	47.145.912	0,28%	188.394.471	1,13%	-141.248.559	0,84%		
2033	47.862.540	0,27%	197.233.536	1,11%	-149.370.995	0,84%		
2034	48.475.537	0,26%	205.094.886	1,09%	-156.619.349	0,84%		
2035	49.081.160	0,25%	213.174.849	1,07%	-164.093.689	0,83%		
2036	49.630.086	0,24%	221.481.874	1,06%	-171.851.788	0,82%		
2037	50.151.999	0,23%	229.448.149	1,04%	-179.296.150	0,81%		
2038	50.638.418	0,22%	239.322.014	1,02%	-188.683.596	0,81%		
2039	51.088.496	0,21%	247.552.385	1,00%	-196.463.889	0,80%		
2040	51.556.663	0,20%	255.352.544	0,98%	-203.795.880	0,79%		
2041	52.026.029	0,19%	263.020.270	0,96%	-210.994.241	0,77%		
2042	52.505.529	0,18%	271.312.724	0,94%	-218.807.195	0,76%		
2043	53.068.228	0,18%	280.651.574	0,93%	-227.583.346	0,75%		
2044	53.699.164	0,17%	287.731.824	0,90%	-234.032.660	0,74%		
2045	54.458.280	0,16%	295.106.921	0,88%	-240.648.641	0,72%		
2046	55.304.033	0,16%	302.184.009	0,86%	-246.879.975	0,70%		
2047	56.283.271	0,15%	308.277.657	0,84%	-251.994.385	0,68%		
2048	57.385.001	0,15%	322.239.066	0,83%	-264.854.065	0,68%		
2049	58.571.921	0,14%	328.229.875	0,81%	-269.657.954	0,66%		
2050	59.862.414	0,14%	334.906.445	0,79%	-275.044.031	0,65%		
2051	61.235.423	0,14%	342.370.654	0,77%	-281.135.231	0,63%		
2052	62.717.352	0,13%	348.096.372	0,74%	-285.379.020	0,61%		
2053	64.293.536	0,13%	357.195.837	0,73%	-292.902.301	0,60%		
2054	65.921.204	0,13%	366.483.315	0,72%	-300.562.111	0,59%		
2055	67.626.629	0,13%	372.172.071	0,69%	-304.545.442	0,57%		
2056	69.395.340	0,12%	378.036.869	0,67%	-308.641.530	0,55%		
2057	71.229.539	0,12%	386.088.815	0,66%	-314.859.276	0,54%		
2058	73.135.707	0,12%	403.880.150	0,66%	-330.744.443	0,54%		
2059	75.082.867	0,12%	410.030.727	0,64%	-334.947.860	0,52%		
2060	77.111.281	0,11%	420.617.362	0,63%	-343.506.081	0,51%		
2061	79.202.849	0,11%	426.867.717	0,61%	-347.664.868	0,50%		
2062	81.422.572	0,11%	435.570.758	0,60%	-354.148.186	0,49%		
2063	83.738.283	0,11%	451.045.488	0,60%	-367.307.205	0,49%		
2064	86.108.440	0,11%	457.286.026	0,59%	-371.177.586	0,48%		
2065	88.593.541	0,11%	463.025.176	0,57%	-374.431.635	0,46%		
2066	91.176.216	0,11%	478.400.718	0,57%	-387.224.503	0,46%		

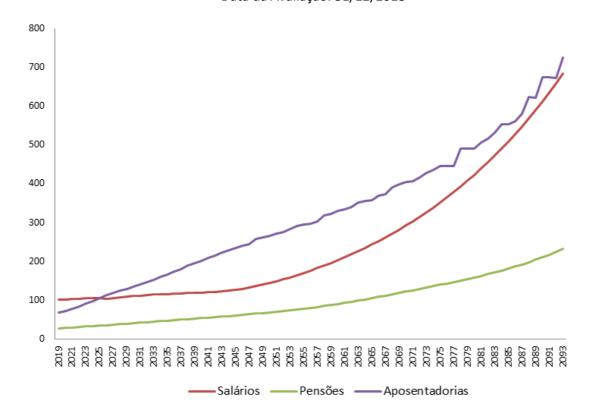
2067	93.876.053	0,11%	484.825.935	0,56%	-390.949.882	0,45%
2068	96.686.005	0,11%	506.251.673	0,56%	-409.565.669	0,45%
2069	99.577.776	0,11%	517.168.670	0,55%	-417.590.894	0,45%
2070	102.606.768	0,11%	526.603.398	0,54%	-423.996.630	0,44%
2071	105.784.460	0,10%	531.398.208	0,53%	-425.613.749	0,42%
2072	109.093.642	0,10%	545.181.390	0,52%	-436.087.748	0,42%
2073	112.576.032	0,10%	559.942.550	0,51%	-447.366.519	0,41%
2074	116.193.856	0,10%	572.459.868	0,51%	-456.266.012	0,40%
2075	119.989.080	0,10%	584.992.772	0,50%	-465.003.691	0,40%
2076	123.943.051	0,10%	588.901.323	0,48%	-464.958.272	0,38%
2077	128.118.957	0,10%	591.892.710	0,47%	-463.773.753	0,37%
2078	132.465.693	0,10%	641.229.828	0,49%	-508.764.135	0,39%
2079	136.958.896	0,10%	645.330.886	0,47%	-508.371.991	0,37%
2080	141.677.516	0,10%	648.968.778	0,46%	-507.291.262	0,36%
2081	146.622.741	0,10%	669.321.145	0,46%	-522.698.404	0,36%
2082	151.832.812	0,10%	683.024.541	0,45%	-531.191.729	0,35%
2083	157.304.069	0,10%	702.587.496	0,45%	-545.283.427	0,35%
2084	162.930.702	0,10%	729.815.249	0,45%	-566.884.547	0,35%
2085	168.859.736	0,10%	734.044.137	0,43%	-565.184.401	0,33%
2086	175.019.190	0,10%	748.403.840	0,42%	-573.384.651	0,33%
2087	181.442.887	0,10%	772.005.722	0,42%	-590.562.835	0,32%
2088	188.126.163	0,10%	820.619.842	0,43%	-632.493.679	0,33%
2089	195.026.995	0,10%	825.964.936	0,42%	-630.937.940	0,32%
2090	202.241.150	0,10%	884.982.442	0,43%	-682.741.292	0,33%
2091	209.745.737	0,10%	891.637.648	0,42%	-681.891.912	0,32%
2092	217.613.689	0,10%	897.135.782	0,41%	-679.522.093	0,31%
2093	225.791.029	0,10%	957.344.738	0,42%	-731.553.709	0,32%

FONTE: CGACI/DRPSP/SPPS/ME

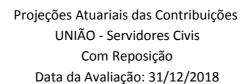
Notas: à exceção da adoção da premissa de reposição dos servidores, vide Anexo II-B

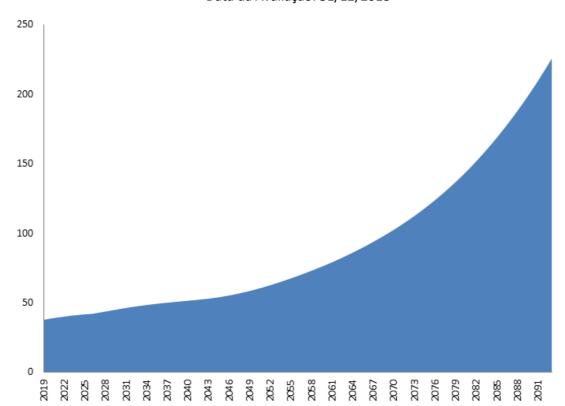
8. No gráfico abaixo é apresentada a projeção de evolução da folha de remuneração dos servidores ativos e das folhas de benefícios de aposentadorias e pensões, com reposição (geração atual e geração futura), sem o efeito do desconto da taxa de juros e com o impacto das taxas de inflação. As taxas de inflação foram adotadas em conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia de 08 de março de 2019.

Projeções Atuariais das Remunerações e Benefícios UNIÃO - Servidores Civis Grupo Aberto - Com Reposição Data da Avaliação: 31/12/2018

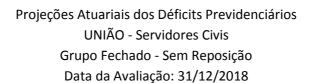


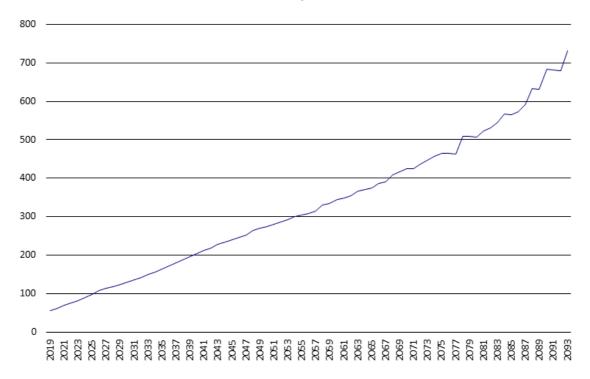
9. O gráfico abaixo representa a relação entre os valores das contribuições esperadas dos servidores, aposentados e pensionistas e da União. A diferença entre as contribuições e os valores dos benefícios a serem pagos, para a massa atual e futura de segurados, com reposição (geração atual e geração futura), em valores nominais sem o efeito do desconto da taxa de juros e com o impacto das taxas de inflação, em conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia de 08 de março de 2019, representa a necessidade de financiamento que precisará ser coberta por repasses do Tesouro.





10. O gráfico abaixo representa a evolução dos deficits financeiros a serem pagos para os atuais e futuros segurados.





ANEXO XI - GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

Este anexo é integrado pelas definições básicas dos termos técnicos utilizados neste Relatório da Avaliação Atuarial.

- Atuária. Ciência que, através da matemática financeira atuarial, estuda os riscos e os cálculos envolvidos em seguros e previdência.
- Avaliação Atuarial. Estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.
- Base Cadastral. Banco de dados cadastrais dos servidores públicos utilizado na avaliação atuarial.
- Bases Técnicas. Premissas ou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo atuário na confecção da avaliação atuarial, aderentes aos segurados e às características do plano, observando os requisitos normativos.
- Cálculo Atuarial. Metodologia de cálculo que adota os conceitos das Ciências Atuariais para dimensionamento dos riscos no setor de seguros e previdência.
- Compensação Financeira Previdenciária. Transferência de fundos entre regimes previdenciários, em razão de contagem recíproca de tempos de contribuição.
- Data Focal. A data da avaliação atuarial, utilizada para posicionar o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios, das necessidades de custeio e para precificação dos ativos e apuração do resultado atuarial.
- Deficit Atuarial. Diferença negativa entre os ativos financeiros acumulados pelo RPPS, na data de avaliação, e o passivo atuarial, representado pelas reservas (ou provisões) matemáticas previdenciárias.
- **Deficit Financeiro.** Valor da insuficiência financeira entre o fluxo das receitas e o pagamento das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Elegibilidade**. Corresponde ao cumprimento de todos os critérios definidos na legislação que rege o RPPS como necessários para obtenção de um benefício previdenciário.
- Ente Federativo. Ente público: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- Equilíbrio Atuarial. Garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, no longo prazo.
- **Equilíbrio Financeiro**. Garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- Extrapolação. Estimativa de valores de uma função através do comportamento de outra função.

- Fluxo Atuarial. Abertura do cálculo atuarial para cada período (t), decomposto das formulações do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e do Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF), dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, que trazidos a valor presente convergem para os resultados do VABF e VACF.
- Geração Atual. Atuais segurados considerados na avaliação atuarial.
- **Gerações Futuras**. Hipótese atuarial que considera na projeção as quantidades e custos de segurados que substituirão os integrantes da geração atual.
- Hipóteses Atuariais. Premissas ou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo atuário na confecção da avaliação atuarial, aderentes aos segurados e às características do plano, observando os requisitos normativos.
- Método de Financiamento Atuarial. Metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- Método Ortodoxo. Metodologia de financiamento que considera como custo normal o valor atuarial anual das contribuições, obtido mediante a aplicação das alíquotas de contribuição instituídas em lei sobre o valor atuarial das remunerações mensais recebidas no ano.
- Nota Técnica Atuarial. Documento exclusivo de cada RPPS que descreve de forma clara e
 precisa as características gerais dos planos de benefícios, a formulação para o cálculo do
 custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, as suas bases técnicas e premissas a
 serem utilizadas nos cálculos.
- Passivo Atuarial. Montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo.
- Plano de Benefícios. O conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais previstas, limitados aos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.
- Plano de Custeio. Definição das fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos pelo Plano de Benefícios e taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas ao RPPS, e aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial, com detalhamento do custo normal e suplementar.
- Plano de Equacionamento. Decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

- Provisão Matemática de Benefícios a Conceder. Corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios que serão concedidos pelo RPPS.
- Provisão Matemática de Benefícios Concedidos. Corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios que já foram concedidos pelo RPPS.
- Provisão Matemática. Corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios concedidos e a conceder.
- Regime Financeiro de Capitalização. Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.
- Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura. Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para a constituição das reservas matemáticas dos benefícios iniciados por eventos que ocorram nesse mesmo exercício, admitindo-se a constituição de fundo previdencial para oscilação de risco.
- Regime Financeiro de Repartição Simples. Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos, admitindo-se a constituição de fundo previdencial para oscilação de risco.
- Reserva Matemática. Montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo. Equivale ao passivo atuarial.
- **Tábua Biométrica**. Instrumento estatístico utilizado na avaliação atuarial que expressa as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados com sobrevivência, invalidez ou morte de determinado grupo de pessoas vinculadas ao plano.
- **Tábua de Mortalidade**. Instrumento utilizado para estimar probabilidade de morte em um plano de previdência ou seguro.
- **Tábua de Sobrevivência**. É similar à tábua de mortalidade, entretanto, neste caso, a probabilidade estimada é a de sobrevivência.
- Taxa de Juros Atuarial. É a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial para descontar os fluxos futuros de receitas e contribuições, trazendo-os a valor presente. Em geral, nos planos capitalizados, corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo, para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário.

- Unidade Gestora. A entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.
- Válidos/Inválidos. Indicação referente à situação laboral dos segurados.
- Valor Atual/Presente. Valor financeiro apurado em uma determinada data, obtido pela aplicação da taxa de desconto (baseada na taxa de juros) sobre um fluxo futuro de um valor ou de uma série de valores.